



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 27 de março de 2024

Ata N.º 7

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo e a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos.

----- Não compareceu o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta de que o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho não poderia comparecer à presente reunião, por motivos de se encontrar em período de gozo de férias. -----

----- Atento os fundamentos e a justificação acima prolatados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar devidamente justificada a referida falta. -----

3.º Festival da Silarca e do Cogumelo, em Cumeada

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que esteve presente, juntamente com a sua Adjunta de Gabinete, a Senhora Dra. Dina Simão, no 3.º Festival da Silarca e do Cogumelo, em Cumeada, no dia 16 de março de 2024, agradecendo o convite e o acolhimento recebido. Mais disse que, foi um momento de convívio e de boa gastronomia, enviando os parabéns a toda a organização da iniciativa, sendo sem dúvida alguma um evento para ficar, no qual estava imensa gente e afirmando que a Cumeada merece. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

3.ª edição da Eco Tarde

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que se realizou a 3.ª edição da Eco Tarde, no dia 23 de março de 2024, um evento criado pelo atual Executivo Municipal e tem como principal objetivo a aproximação das crianças e dos jovens à ciência. Mais disse que, tiveram várias entidades convidadas e, mais uma vez, a Eco Tarde foi um sucesso e respondendo ao objetivo de levar as crianças ao conhecimento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

científico e à sensibilização para as questões do ambiente, da água e da energia. A Senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu a colaboração do Agrupamento de Escuteiros 1085 de Reguengos de Monsaraz, do Dark Sky Alqueva, do Museu da Luz, do Centro de Ciência Viva de Estremoz e também do CEBAL – Centro de Biotecnologia Agrícola e Agroalimentar do Alentejo, as entidades que estiveram presentes no evento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concerto de Páscoa na Igreja Matriz de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que, no dia 23 de março de 2024, pelas 18.00 horas, teve lugar um Concerto de Páscoa, na Igreja Matriz de Reguengos de Monsaraz, que foi, e quem esteve pode testemunhar, um momento cultural absolutamente extraordinário e, felizmente, com casa bastante cheia, o que significa que os Reguenguenses têm muita vontade de oferta cultural. De seguida, agradeceu a todos os que estiveram presentes e deixou os parabéns à Universidade de Évora pelo trabalho que fazem com a sua Orquestra e Coro. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

"Mais Páscoa - Férias em Cheio"

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que decorrem, de 25 de março a 5 de abril de 2024, as férias divertidas, "Mais Páscoa - Férias em Cheio", na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, as quais pretendem responder às necessidades que as famílias têm com os seus filhos, nesta altura de pausa letiva da Páscoa. Mais disse que, a iniciativa destinada às crianças dos 6 aos 12 anos, conta com várias atividades, tais como, Expressão Plástica; Basquetebol; Visita ao Horto; Visita à GESAMB, sendo que esta tem como objetivo a sensibilização e a prevenção daquilo que são as questões do ambiente; Viajar pela História; um Piquenique; uma Visita pedagógica; Oficina do Cante Alentejano; Jogos Aquáticos e várias Brincadeiras Livres. Mais disse que, serão duas semanas muito divertidas e recheadas de atividades que deliciam os mais novos, uma oferta do Município de Reguengos de Monsaraz para colmatar a necessidade das famílias em tempo de pausa letiva da Páscoa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que, no que respeita ao pelouro da Agricultura, da sua alçada, e na sequência de algumas notícias publicadas e também de algumas entrevistas que deu à comunicação social, relativamente à questão da construção do Circuito Hidráulico de Reguengos de Monsaraz e mais concretamente do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, informou que no dia anterior seguiu um ofício dirigido a todos os agricultores do Concelho, explicando, exatamente, com dados oficiais, o que se está a passar, no que diz respeito à construção do Bloco de Rega, a extensa obra que, no seu todo é um circuito



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

hidráulico que tem várias fases ou várias empreitadas. De seguida, referiu que o Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, como todos sabem, os políticos intelectualmente honestos e também os agricultores de Reguengos de Monsaraz, andam a marcar passo com a construção da empreitada do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, desde há muito tempo, tem sido altamente prejudicial para os agricultores, afirmando que já o disse em vários fóruns e volta a dizê-lo sem nenhum problema, porque sabe exatamente o que está a falar, a agricultura é, sem dúvida nenhuma, o sustento de centenas ou milhares de famílias no concelho de Reguengos de Monsaraz e a construção do Bloco de Rega, a água e a gestão da água é absolutamente fundamental para a própria sobrevivência e sustentabilidade do Concelho de Reguengos de Monsaraz. Disse ainda que, não estão a falar de algo que não tenha importância, pelo contrário, estão a falar da sobrevivência de muitas famílias e da subsistência do próprio concelho de Reguengos de Monsaraz. De seguida, referiu que as notícias publicadas numa Portaria do Ministério da Agricultura e Alimentação, vieram trazer péssimas notícias, pois sabem perfeitamente que a obra tem várias empreitadas, sabem que a obra tem que começar a montante, mas também sabem que tinham um planeamento e têm um valor para um financiamento, e esse valor para o financiamento esgota-se e esgotou-se com o que vem indicado como obras na Portaria. Em 2020, em que o então Ministro da Agricultura anunciou o desbloqueio de 30 milhões de euros para a construção da obra do Circuito Hidráulico de Reguengos de Monsaraz. Em 2022, após várias conversas com a Senhora Ministra e também alguma pressão do Município de Reguengos de Monsaraz junto do Ministério, e em conjunto com a EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A., chegou-se à conclusão de que 30 milhões não chegariam nem para começar, então a Senhora Ministra desbloqueou mais 50 milhões de euros, pelo que, e fazendo as contas, têm elencados para a obra da construção do Circuito Hidráulico de Reguengos de Monsaraz o valor de 90 milhões de euros. Mais disse que, o que vem, neste momento, na Portaria, são 88 milhões de euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, portanto é muito fácil perceber que se esgota o financiamento que estava inicialmente aprovado e que estava destinado à construção da obra do Circuito Hidráulico de Reguengos de Monsaraz. Disse ainda que, se se esgotam os 90 milhões de euros, isso vem claramente na Portaria, que se constrói até ao Bloco Vendinha / Montoito e que o Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz ficará para posteriormente, a questão que colocam e que consideram absolutamente essencial é, donde é que vem o restante financiamento, uma vez que este está esgotado e depois por outro lado tinham conhecimento do planeamento destas empreitadas, porque é que o Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz passa para último, sem data prevista, porque no posteriormente cabe tudo, até cabe o próximo século e porque é que o Bloco de Rega da Vendinha / Montoito que podia perfeitamente ser a última empreitada fica de fora e passa à frente de Reguengos de Monsaraz. Disse ainda que, são questões que, neste momento, já não têm oportunidade de colocar a quem assinou a Portaria, têm sim oportunidade de colocar ao próximo Ministro ou Ministra que for empossado no próximo dia 2 de abril de 2024. Referiu que, o que querem deixar bem claro a todos os agricultores de Reguengos de Monsaraz, o que escreveram na missiva que enviaram no dia anterior, é de que a pressão, o trabalho e tudo o que têm feito no sentido de alertar e de sensibilizar as entidades competentes e de lhes fazer entender que o concelho de Reguengos de Monsaraz,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a sustentabilidade, a sobrevivência do Concelho, depende também desta obra, continuará tal e qual como fizeram com o anterior governo, continuará com o novo governo e vão dando notícias aos agricultores sempre que conseguirem obtê-las, e ainda com a garantia de que no dia 3 de abril de 2024, sairá, com toda a certeza, um email do Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz, a solicitar uma audiência com o Senhor Ministro ou Senhora Ministra da Agricultura, empossado ou empossada. Mais disse dar esta nota de preocupação por um lado aos agricultores, de apoio incondicional e por outro lado a garantia absoluta de que a luta com os agricultores pela sobrevivência das famílias em Reguengos de Monsaraz continuará, a partir da tomada de posse do novo Governo, como foi exatamente com o Governo anterior, à procura de respostas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ULS – Unidade de Saúde Local de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que, relativamente à saúde e relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena na reunião da Câmara Municipal do passado dia 13 de março de 2024, e que tinha a ver com a consulta aberta, referiu que consultou o Dr. Nuno Cardoso Jacinto, Diretor Clínico para a área dos cuidados de saúde primários da ULS do Alentejo Central, e para quem está a assistir à reunião e não está familiarizado com as nomenclaturas, é a antiga administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, sendo o Dr. Nuno Jacinto o responsável pelos centros de saúde, simplificando para que todos entendam, em que o mesmo lhe transmitiu que o problema da consulta aberta “*deve-se à dificuldade de garantir a assiduidade dos colegas contratados através da empresa*”. De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que é uma empresa que presta o serviço da consulta aberta, o médico que estava escalado adoeceu gravemente e a empresa não conseguiu substituir os dias em que este Clínico estava na escala, daí terem havido alguns dias com dificuldades na consulta aberta, contudo e voltando a citar o Dr. Nuno Jacinto, “*a partir do dia 1 de abril haverá uma reformulação desta consulta, que assumirá a designação de consulta de doença aguda, assegurada em todos os dias pelos médicos da USF Remo, haverá ajustes de horário e um maior foco na observação dos doentes pelo seu próprio médico, sendo que no global a resposta do USF a pedidos do próprio dia não será afetada e ficará com certeza até mais organizada*”. De seguida, referiu que já tinha dado esta nota de que a partir do dia 1 de abril de 2024 serão os médicos contratados da USF que passarão a assegurar a consulta aberta, uma vez que está praticamente completa a equipa, faltando apenas um médico para completar e por isso pode já de facto assegurar-se este trabalho pelos médicos da USF (antigamente denominado Centro de Saúde). A Senhora Presidente da Câmara disse ainda que, aproveitando o diálogo com o Dr. Nuno Jacinto, solicitou que o mesmo desse um ponto de situação relativamente aos utentes inscritos, aos utentes que têm médico de família e aos utentes que não têm médico de família. Mais disse que, todos sabem que a Vox Pop, ou seja, a Voz Popular, diz muitas coisas, tendo já ouvido dizer que é mentira que estão lá seis médicos e que não é verdade que as pessoas tenham médico de família, pelo que, com



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a publicação dos dados oficiais da ULS – Unidade de Saúde Local, espera ficarem todos mais tranquilos. De seguida, referiu alguns dos dados oficiais, referindo que estão inscritos na ULS de Reguengos de Monsaraz, 10.365 utentes, em que destes, 1857 não têm médico de família, o que corresponde a 18%, pelo que, com algum orgulho refere que apenas 18% dos utentes no concelho de Reguengos de Monsaraz não tem médico de família, significando que 82% dos utentes inscritos na ULS de Reguengos de Monsaraz já têm médico de família. De seguida, referiu que não lhe pareceu fazer sentido trazer qualquer comparação destes números com números anteriores, na reunião da Câmara Municipal pois considera não ser o fórum correto para o fazer, mas tem todo o interesse que a população possa ter conhecimento da diferença de números desde outubro de 2021 até março de 2024. Disse ainda que, o Dr. Nuno Jacinto procedeu a uma chamada de atenção, da qual quis dar conhecimento, afirmando que não precisam de provar mais nada a ninguém de que são pessoas honestas e verdadeiras, dando nota que o Dr. Nuno Jacinto informou de que tem havido alterações nas listas, que chamou de *“um processo de limpeza das listas que está em curso executado pela ACSS e SPMS”*, entidades ligadas à saúde e provavelmente estes números de dados oficiais, provavelmente com esta limpeza das listas, haverá novos números e novos dados, mas só os saberão mais à frente, contudo afirmou que estão a acontecer alterações nas listas. Mais disse que, os dados oficiais referem que 18% dos Reguenguenses não têm médico de família e 82% têm médico de família, e garantiu que a consulta aberta, a partir de 1 de abril de 2024, funcionará sem constrangimentos. ---
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Revisão do PDM – Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir uma outra questão que considera muito importante, informando que tiveram reunião com a equipa que está a preparar a revisão do PDM – Plano Diretor Municipal, proposta que apresentarão em breve, assunto este que o Senhor Vice-Presidente melhor explicará e dirá quais os próximos passos, no entanto, adianta que foi uma longa reunião que, para além das informações técnicas, teve também a intenção de perceberem as questões políticas associadas a esta revisão do PDM, instrumento importantíssimo, do ponto de vista do ordenamento do território, deixando a garantia, quer aos eleitos quer aos Reguenguenses de que se trata de um documento que os deixa tranquilos, o qual assenta em quatro eixos diferentes. Mais disse que, o primeiro eixo, o eixo da proteção do património, que têm como proposta criar uma cintura, sobretudo á volta da Vila de Monsaraz, que permite afirmar que o património de Monsaraz ficará, absolutamente, protegido do que é a especulação imobiliária e a construção desordenada. Mais disse que, o eixo da proteção do património é essencial, fundamental e está assegurado neste documento. Relativamente ao segundo eixo, o crescimento habitacional, uma questão que muito preocupa e que pretendem deixar assegurado neste documento, até para as gerações vindouras, uma vez que o mesmo ficará a vigorar, pelo menos, durante duas décadas, assim se espera. Mais disse que, é uma questão importante, até se tiverem em atenção os problemas habitacionais que existem no concelho de Reguengos de Monsaraz e que são transversais a todo o País, que tem a ver com uma inexistência de construção,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pelo menos, nos últimos 10 anos, e também a falta de investimento público na habitação que leva ao caos em que se encontram, em termos de crescimento habitacional. Mais acrescentou que não iria entrar em pormenores, mas afirmou que não irão ter nenhum problema em relação à área para construção, nem para a reabilitação. No que respeita ao terceiro eixo, o qual tem a ver com o crescimento empresarial, referiu que não há nenhum concelho que se desenvolva sem investimento, sem pessoas, sem crescimento empresarial, pelo que, afirmou que a Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz irá crescer cerca de 93% para além do que existe atualmente, ou seja, vão duplicar a Zona Industrial e aumentar a possibilidade de investimento no Concelho. E como quarto e último eixo, referente à questão da mobilidade, têm a proposta para deixar no documento, asseguradas as questões da mobilidade, das cinturas externas ou circulares como normalmente lhes chamam, sendo que estão também plasmadas essas necessidades. De seguida afirmou que se trata de um documento muito importante para o ordenamento do território. De seguida, deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente para melhor explicar a revisão do PDM – Plano Diretor Municipal. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como quem assiste à reunião via streaming. De seguida, referiu a previsão do que iria acontecer, informando que foi solicitado à Comissão que acompanha o PDM – Plano Diretor Municipal, na CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, uma segunda e última reunião para que possam finalizar o processo do PDM, e seguidamente, certamente haverão algumas situações a regularizar ou a aperfeiçoar, o que demorará mais uns dias, para que depois se passe à discussão pública do documento, que irão fazer não só em Reguengos de Monsaraz, mas também, em todas as Freguesias do Concelho. De seguida, e após a discussão pública, virá, de novo, à reunião da Câmara Municipal e, posteriormente, à sessão da Assembleia Municipal para que assim se finalize o processo. Mais disse que, têm previsto estar o assunto presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal do mês de setembro de 2024, afirmando ser esta a previsão do tempo para finalizar o PDM – Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reguengos de Monsaraz vai candidatar projetos no valor de 4 milhões e 700 mil euros ao Programa Regional Alentejo 2030

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que decorreu no dia 22 de março de 2024, na CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, em Évora, a assinatura do Programa Regional Alentejo 2030, ou seja, a disponibilização dos valores a investir no Alentejo, dando nota do que têm proposto acontecer no concelho de Reguengos de Monsaraz. Referiu que a estratégia municipal aponta investimentos em 12 projetos em diversas áreas para o Concelho. De seguida, referiu que o Município de Reguengos de Monsaraz vai candidatar projetos de investimento no concelho ao Programa Regional Alentejo 2030 no valor de cerca de 4 milhões e 700 mil euros. Os projetos que vão ser candidatados deverão ser comparticipados pelos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

fundos europeus em 4 milhões e 400 mil euros e enquadram-se na estratégia municipal, que definiu investimentos no ciclo urbano da água, cultura e património, inovação científica e infraestruturas não tecnológicas de apoio à competitividade, reabilitação e regeneração urbanas, eficiência energética na administração pública e na habitação social, promoção do sucesso escolar e valorização ambiental e paisagística de corredores verdes em contexto urbano. -----

----- Mais disse que, o maior investimento, no valor de 992 mil euros, será efetuado na requalificação da rede de abastecimento de água do concelho, nomeadamente nos troços mais necessitados das localidades e no reforço do sistema de controlo ativo de perdas de água, através da introdução de contagem inteligente aos autoconsumos e microcontagem (contadores domiciliários) para contabilização de todos os consumos reais da rede. A estratégia municipal aponta ainda um investimento de 944 mil euros para a requalificação da rede de esgotos da cidade de Reguengos de Monsaraz, através da construção de uma rede para separar a água da chuva das águas residuais domésticas e assim corrigir as aflúências indevidas na atual rede e eliminar muitos quilómetros de redes mistas, permitindo a redução de custos diretos na entrada de água da chuva na Estação de Tratamento de Águas Residuais. -----

----- Referiu que, no âmbito do ciclo urbano da água vai ser igualmente feita uma candidatura ao Programa Regional Alentejo 2030 para a reutilização de água residual tratada pelos serviços municipais. Nesta área está previsto um investimento de 78 mil euros para a operacionalização de sistemas de reserva de água residual tratada, para ser utilizada na limpeza de emissários, viaturas, desobstrução de esgotos e rega de árvores e de arbustos. -----

----- De seguida, referiu que a autarquia pretende também requalificar a Praça de Santo António e vai apresentar uma candidatura no valor de 451 mil euros para beneficiar a praça mais antiga de Reguengos de Monsaraz, permitindo que se torne num espaço de vivência urbana, respeitando a traça envolvente e adaptando-a para a utilização por pessoas com mobilidade reduzida e para as novas necessidades de resiliência às alterações climáticas. -----

----- Referiu ainda que, o projeto para a implementação do Espaço de Coworking e Centro de Inovação de Reguengos de Monsaraz prevê um investimento de 573 mil euros e integra a requalificação integral de um edifício municipal para a construção de um espaço multifunções que possa responder à dinâmica social e económica do Concelho. Esse espaço receberá o centro de coworking que atualmente funciona na Biblioteca Municipal e o futuro Centro de Tecnologia e Inovação da Vinha e do Vinho do Alentejo, mas também ficará preparado para acolher outras áreas de investigação. ---

----- Disse ainda que, a terceira fase da requalificação e modernização das vias pedonais da cidade de Reguengos de Monsaraz vai ser candidatada aos fundos comunitários com um valor de 293 mil euros, tendo a autarquia definido criar canais para utilização pedonal com corredores verdes que promovam a biodiversidade e os elementos naturais, corrigir os pisos para permitir a mobilidade reduzida e adaptar o espaço urbano às alterações climáticas. Nesta área, a estratégia municipal prevê também a criação de vários corredores verdes na cidade, tendo definido um investimento de 243 mil euros em algumas artérias, largos e rotundas. -----

----- Disse ainda que, em São Pedro do Corval pretende-se regenerar o Largo Dr. Manuel Fialho Recto, pelo que, vai ser apresentada uma candidatura Programa Regional Alentejo 2030 no valor de 567 mil euros para implementar espaços



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pedonais, espaços de lazer, reorganização do tráfego rodoviário e adaptação das acessibilidades à mobilidade reduzida no centro da aldeia. Este projeto está integrado na Rede de Aldeias Bauhaus para o Futuro, que foi selecionado pela Comissão Europeia e integra várias localidades portuguesas. -----

----- No âmbito da cultura e do património, a estratégia da autarquia prevê o investimento de 127 mil euros na Casa do Barro – Centro Interpretativo da Olaria de São Pedro do Corval, para a criação de conteúdos, aquisição de equipamentos e a musealização para preservar a história da arte da olaria do maior centro oleiro do País. O Município de Reguengos de Monsaraz pretende também avançar com a requalificação dos pisos pedonais nas aldeias de Outeiro e Barrada, no valor de 208 mil euros, para responder às necessidades da população idosa com dificuldades de locomoção. -----

----- Referiu que, a autarquia vai ainda apresentar uma candidatura ao Programa Regional Alentejo 2030 no valor de 140 mil euros para a promoção do sucesso escolar e outra de cerca de 100 mil euros para aumentar a eficiência energética nas Piscinas Municipais Victor Martelo. -----

----- Para finalizar, referiu que foram estes os projetos que candidataram ao Programa Regional Alentejo 2030, e aguardam que comecem a sair os avisos para colocarem todas estas questões no terreno, mas não podiam deixar de dar nota aos eleitos, aos Reguenguenses e a quem assiste à reunião, da estratégia municipal para os investimentos nestes 12 projetos para o concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ULS – Unidade de Saúde Local de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, todos os que acompanham a reunião via streaming. De seguida, agradeceu à Senhora Presidente da Câmara Municipal as informações prestadas relativamente às questões da saúde, referindo que é um problema que, infelizmente, não é fácil de resolver, por questões de saúde também do próprio médico, que também eles têm direito às suas questões pessoais e a resolvê-las e ter tempo para elas. Agradeceu, igualmente, as boas notícias relativamente ao dia 1 de abril, que a Senhora Presidente tinha referido, também, na última reunião e voltou a reafirmar na presente reunião, dando garantias que a consulta aberta, a partir dessa data, funcionará sem constrangimentos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Revisão do PDM – Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que em relação à revisão do PDM, congratulou-se por, em boa hora, terem notícias em breve sobre este documento, que conforme já referiu por diversas vezes, é estratégico e importantíssimo, esperando que desta vez consigam alterar o que a legislação obrigava, indo de encontro ao que a Senhora Presidente da Câmara Municipal falou sobre os 4 eixos que estão previstos, porque conforme bem se recordam, o facto de cingir as zonas de construção não era uma ideia nem



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

vontade portuguesa, era sim uma emanação a nível europeu porque queriam que houvesse reabilitação dos espaços que estavam abandonados e devolutos, que em parte tinha a sua lógica, mas, infelizmente, as questões agravaram-se e todos sabem que é necessário haver construção na medida do que é o necessário para cada uma das zonas e para cada uma das regiões, sendo com expectativa que irá aguardar por um documento tão complexo e tão pesado, mas que é extremamente necessário. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que, quanto à questão do Bloco de Rega, estão completamente ao lado do Executivo Municipal, como sempre estiveram, relativamente ao que é o interesse dos agricultores. Mais disse que, continuarão associados uma vez que é do interesse e para benefício de todos, referindo que continuarão a acompanhar o assunto e demonstrou total disponibilidade por parte da bancada do Partido Socialista no apoio a este projeto tão importante para o concelho de Reguengos de Monsaraz, que, ao longo do tempo, por uns motivos e por outros têm falhado e esperam que desta vez se consiga concretizar esta necessidade. Mais disse que, não conhece a Portaria referida pela Senhora Presidente e pelo Senhor Vice-Presidente, solicitando o envio da mesma. Disse ainda que, da informação que tem, a mesma refere os 88 milhões para o Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, mas depois essa outra vertente que tem a ver com o faseamento e com a alteração de uma ordem, não tem conhecimento, pelo que, e para estarem a par e conseguirem perceber aquilo que é pretendido e a forma de poderem ajudar no que for possível. Mais disse que, no seu entendimento, considera bastante positiva, uma vez que existe um comprometimento legal, porque uma coisa eram conversas e estratégias que saíam, tinham um comportamento legal com a Portaria que saiu em 14 de março, que todos se recordam que foi muito falado nas reuniões da Câmara Municipal e que serviu para muita coisa depois disso, solicitando à Senhora Presidente da Câmara Municipal que lhes fizesse chegar esses esclarecimentos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir-se à Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, uma vez que perguntaram quando as obras não evoluíam e, atualmente que as obras estão a evoluir, gostariam de saber o ponto da situação, quer a nível dos trabalhos de reabilitação do espaço físico, quer a nível do restauro das obras interiores, uma vez que se trata de uma obra muito importante para a Freguesia e sobretudo para a Vila de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Festival Andanças, em Campinho

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para deixar os parabéns por mais uma edição do Festival Andanças, que decorreu em Campinho, afirmando ser importante destacar o evento que decorreu no concelho de Reguengos de Monsaraz e que venceu, pela segunda vez consecutiva, na categoria de Melhor Festival Não Musical (Best Non Music Festival) nos Iberian Festival Awards, querendo isto dizer que ganharam o melhor prémio para um não festival de música exclusivamente, ou seja, a componente de integração na comunidade é extremamente importante e como tal, para além de estar de parabéns a organização em conjunto com o Município, mas sobretudo a organização, está também de parabéns a comunidade de Campinho, Cumeada e São Marcos do Campo, que se envolveram também nesta dinâmica, porque ao entregarem-se de alma e coração notam-se os resultados. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

79.º aniversário do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena deixou os parabéns pelo 79.º aniversário do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, pela capacidade de se manterem ativos, em alturas tão complicadas, sendo que o cante voltou a estar na moda de há uns tempos para cá, sobretudo devido ao facto de se conseguir fazer com que fosse considerado Património Imaterial da Humanidade e hoje em dia está bastante vivo, mas todos sabem que durante muitos anos o cante esteve um pouco esquecido, mas o Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz nunca perdeu esta sua vertente cultural e de manter o património, por isso estão de parabéns pela sua resiliência e por manterem vivo o cante alentejano. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Programa CLDS 5G (Contratos Locais de Desenvolvimento Social – 5.ª Geração)

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, relativamente ao Programa CLDS 5G, e conforme havia falado na última reunião da Câmara Municipal com a Senhora Presidente, quanto à quinta geração, destacou o trabalho do Centro Distrital de Évora da Segurança Social, considerando importante, conseguindo integrar na listagem nacional emitida, os 14 concelhos do distrito de Évora, sendo importante perceber que todos estão integrados neste projeto de uma forma e de outra, que a sua regulamentação já saiu, os avisos e os convites já foram dirigidos a todos os municípios, bem como, foi prolongado o prazo de entrega das candidaturas até dia 9 de abril de 2024. De seguida, e conforme haviam falado na última reunião da Câmara Municipal, perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal, como está o envolvimento do Município de Reguengos de Monsaraz relativamente a esta candidatura, que poderá trazer entre os 260 a 300 mil euros para o Concelho, se não tiveram ainda direito uma majoração que poderá ser uma das mais valias por ser um Concelho do interior que, infelizmente, às vezes têm estas desvantagens pelas questões de interioridade. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Contratação de Serviços

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar ao Senhor Vice-Presidente sobre a contratação de serviços, porque vem na listagem do BaseGov, uma contratação de serviços para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a construção de 10 moradias, gostariam de saber para que se destina, não tendo nada contra o projeto, mas somente porque não tinham conhecimento e na BaseGov é bastante claro. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas à Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, relativamente à Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, irá questionar o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho e pedir para informar na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

----- Relativamente ao Programa CLDS 5G, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que, após consultar a Chefe de Divisão do Serviço de Ação Social, a mesma informou que foi solicitado a prorrogação do prazo, tendo sido até ao dia 8 de abril de 2024, e as candidaturas ainda não abriram. Mais disse que, se houver mais informações relativamente ao CLDS dará conhecimento na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, em relação à contratação de serviços para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, destina-se ao início do procedimento para o Primeiro Direito, onde iniciarão a construção de 10 moradias e mais tarde serão mais, não sendo todo por inteiro nem num só ato. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, em relação à saúde, a Senhora Presidente trouxe boas notícias o que deixa todos muito contentes, faltando apenas 18% dos utentes a terem médico de família para que se alcancem os 100%, afirmando que bastante têm trabalhado para tal e vão continuar para que em breve consigam abranger todos os municípios. -----

----- De seguida, em relação ao Bloco de Rega, e na sequência da informação transmitida pela Senhora Presidente, o Senhor Vice-Presidente referiu que, tudo o que foi transmitido até há pouco tempo aos Reguenguenses, por políticos do País, não era verdade, pois não tinham o Bloco de Rega nem começado nem projetado, pelo que, foi com muita tristeza que ficaram a saber há poucos dias, por uma Portaria, que não estava prevista a construção do Bloco de Rega no que respeita a Reguengos de Monsaraz, e conforme foi explicado pela Senhora Presidente, era somente a última fase mas, infelizmente, para o Executivo Municipal e para todos os Reguenguenses, a mesma ficou de fora. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Parabéns aos Atletas da Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, o desporto em Reguengos de Monsaraz continua a dar muitas alegrias e começou por dar ao parabéns, uma vez mais, à Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, pela participação extraordinária quer no Campeonato, em Santarém quer no Torneio em Oeiras, sendo que, em Santarém se realizou no dia 16 e 17 de março de 2024, que permitiu a qualificação para os campeonatos nacionais, parabenizando vários atletas, mencionando a Madalena Gomes como campeã distrital no escalão de juvenis; a Madalena Margalha como campeã distrital no escalão de juniores; a Matilde Margalha como campeã distrital no escalão de seniores. Mais disse que, a Matilde Margalha e a Madalena Margalha foram campeãs distritais no escalão de seniores em Trampolim sincronizado; o Tomás Coias foi campeão distrital no escalão de iniciados e a Madalena Férias que foi campeã, ficando em segundo lugar, afirmando que foi uma performance extraordinária de todos estes ginastas. Disse ainda que, a Madalena Gomes, a Madalena Margalha e a Matilde Margalha estão apuradas para participar no campeonato nacional que se realizará em Oliveira do Hospital. De seguida, referiu que em Oeiras, tiveram, também, excelentes performances, em que a Joana Barros venceu o Torneio no duplo mini-trampolim, a Giuliana Racu que ficou com a medalha de bronze, sendo também um resultado extraordinário. Mencionou ainda que, em Santarém, a Giuliana Racu foi campeã distrital e a Joana Barros ficou num excelente terceiro lugar no escalão de infantis. Mais disse que, foi uma participação extraordinária da equipa da Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, com excelentes resultados alcançados, deixando a todas as atletas e ao treinador José Rondão, a pessoa responsável que, ano após ano, continua a dar e a trazer excelentes resultados, afirmando que, pelas idades das atletas, o futuro certamente continua assegurado. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sharish Monsaraz Natur Trail 2024

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que decorreu no dia 24 de março de 2024, o Sharish Monsaraz Natur Trail, enviando os parabéns ao Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, por mais uma excelente organização, correndo tudo maravilhosamente bem, felicitando, também, todas as equipas de Reguengos de Monsaraz que participaram, em que todas elas tiveram pódio, o que foi magnífico. De seguida, enviou os parabéns aos Gurus, à Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz e também à equipa dos Piranhas do Alqueva, informando que todos tiveram pódios. Felicitou, igualmente, todos os Reguenguenses que participaram e que foram muitos, afirmando que foi extraordinário. Mais disse que, a Senhora Vereadora Dália Santos costumava participar, mas este ano não participou com muita pena sua, mas disse que ele próprio foi participar e terminou a caminhada, prometendo que irá treinar e tentar convencer a Vereadora Dália Santos para também participar no próximo ano. Mais disse que, para além dele próprio que foi só fazer a caminhada que não conta, estiveram também em representação do Município de Reguengos de Monsaraz, com uma excelente participação, o Dário Velho e o Nuno



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Margalha, que foram participar e terminaram os 20 kms, a quem enviou os parabéns pela coragem. Disse ainda que teve a confirmação que participaram na prova cerca de 1300 atletas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Monsaraz Windsurf Festival

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, de 4 a 7 de abril de 2024 vai realizar-se, novamente, conforme já vem sendo habitual, todos os anos, na Praia de Monsaraz, o Monsaraz Windsurf Festival, em que terão no corrente ano, sete competições, esperando que o tempo o permita, que tenham boas performances, neste caso o vento, que bastante falta faz neste tipo de provas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

41.ª Volta ao Alentejo em Bicicleta passou por Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que a 41.ª Volta ao Alentejo em Bicicleta terminou a sua terceira etapa em Reguengos de Monsaraz, no dia 22 de março de 2024, tendo sido extraordinário, onde teve o prazer de acompanhar a parte final da Volta ao Alentejo em Bicicleta, o que ficou maravilhado com o que viu. Mais disse que, a passagem da prova por Reguengos de Monsaraz, em particular, foi um momento de festa e celebração, com as pessoas a saírem à rua para ver os ciclistas, bem como em todas as localidades do Concelho, por onde a Volta passou. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Basquetebol em Reguengos de Monsaraz

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, mencionou a excelente participação dos atletas de Reguengos de Monsaraz, a nível nacional, referindo os Séniores, mas principalmente o basquete feminino que, desde há muitos anos que não acontecia, para além de terem passado à primeira fase do Nacional, conseguiram passar à segunda fase do Nacional, onde irão encontrar equipas tais como o Estoril e outras da zona de Lisboa, notando-se que as atletas estão muito entusiasmadas. De seguida, enviou os parabéns a todos os atletas do basquetebol de Reguengos de Monsaraz e principalmente ao basquete feminino, aos seus treinadores e também à Direção do ASC/BVRM pelo excelente trabalho que tem feito. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns aos desportistas do concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dália Maria Saraiva dos Santos, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, associou-se aos parabéns que foram dados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, a todos os desportistas do Concelho que,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

nas diferentes modalidades, como vem sendo habitual, alcançaram resultados excelentes. De seguida, reforçou os parabéns a todos os ginastas da Sociedade Artística Reguenguense, que nas várias provas obtiveram resultados fantásticos. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Basquetebol em Reguengos de Monsaraz

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dália Maria Saraiva dos Santos, e referindo-se ao basquetebol, deu os parabéns à equipa feminina sub-16, que está em primeiro lugar no grupo C da primeira fase da Taça Nacional e à equipa de Séniores que, na primeira volta da Taça Nacional venceu em todos os jogos. Ainda no basquetebol, felicitou os 13 jogadores Reguenguenses, que foram convocados para a Seleção Regional. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sharish Monsaraz Natur Trail 2024

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dália Maria Saraiva dos Santos, para mencionar o Sharish Monsaraz Natur Trail, enviando os parabéns pelas participações porque chegar ao fim já é muito bom, afirmando que a prova é muito bonita, mas é muito dura, conforme é do seu conhecimento, e dirigindo-se ao Senhor Vice-Presidente informou que fica combinado que no próximo ano o acompanhará, no entanto, não poderão ficar apenas pela caminhada, irão aos 12 kms, tendo o Senhor Vice-Presidente concordado. Mais disse que, é uma prova que já os habituou a ser muito bem organizada, em que os participantes ficam sempre encantados, e este ano foram cerca de 1300 inscritos, com participantes de 11 países diferentes, afirmando que a dimensão já é bastante abrangente, enviando os parabéns à organização do evento, o Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, bem como, todas as pessoas que, de forma voluntária se associam e prestam a sua colaboração nestes dias. Mais disse que, muitos Reguenguenses a participarem a título individual e em equipas, e conforme referido pelo Senhor Vice-Presidente, muitos pódios, em que a equipa dos Piranhas do Alqueva subiu ao pódio 20 vezes; a equipa da Casa do Benfica, 11 vezes e também os Gurus fizeram um pódio, deixando os parabéns a todos. -----

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que agradece a dispensa de participar na prova do próximo ano do Sharish Monsaraz Natur Trail, solicitando que fique registado em ata. -----

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para questionar se aceita o convite para ambas irem apoiar o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo e a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos. -----

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que aceita o convite da Senhora Presidente da Câmara Municipal para apoiar no final, na chegada, não afirmando que não



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

fará a caminhada, mas jamais faria a corrida, no entanto, admira a perseverança e vontade de todos os que o fazem. --

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que foi caminhar, no entanto, a participação foi mais do que uma caminhada. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que à cerca de um mês fez a Caminhada dos Espargos e afirmou que 14 kms em Monsaraz é deveras difícil com imensas subidas, referindo a extrema admiração por quem se coloca nestas situações desafiantes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns ao Lourenço Teixeira, na equitação

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dália Maria Saraiva dos Santos, referiu que, na equitação, enviou os parabéns ao atleta Reguenguense, Lourenço Teixeira, que obteve uma excelente classificação numa prova organizada pela GNR, mas que foi aberta a alguns civis, no Concurso Completo, do Campeonato Nacional, na Mata do Duque, em Santo Estevão. Mais afirmou para que, o desporto em Reguengos de Monsaraz continue assim, e melhor ainda, se possível. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Casa de Cultura de Corval – 47.ª Estafeta dos Cravos

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta do Pedido de Apoio n.º 5/VP/2024, por si firmado, em 21 de março de 2024, atinente ao pedido formulado pela Casa de Cultura de Corval, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para cedência de diverso apoio material, logístico e financeiro no valor de € 600,00 (seiscentos euros), na 47.ª Estafeta dos Cravos, a realizar no dia 25 de abril de 2024, em São Pedro do Corval, Reguengos de Monsaraz, Carrapatelo e Santo António do Baldio. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios solicitados pela Casa de Cultura de Corval, nos exatos termos peticionados. -----

Casa de Cultura de Corval – Festival do Lagostim

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 25/VAF/2024, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 20 de março de 2024, atinente ao pedido formulado pela Casa de Cultura de Corval, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para cedência de diverso apoio material e logístico, no Festival do Lagostim, a realizar de 28 a 30 de junho de 2024, no Jardim Público de São Pedro do Corval. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios solicitados pela Casa de Cultura de Corval, nos exatos termos peticionados. -----

Associação Amijovem – Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 26/VAF/2024, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 22 de março de 2024, atinente ao pedido formulado pela Associação Amijovem, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para cedência de diverso apoio material e logístico nas Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário, a realizar de 18 de agosto a 1 de setembro de 2024, no Jardim Público de São Pedro do Corval. -----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios solicitados pela Associação Amijovem, nos exatos termos peticionados. -----

Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Reguengos de Monsaraz – Almoço da Marinha

Comemorativo dos 55 anos da Incorporação de Abril de 1969

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 27/VAF/2024, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 22 de março de 2024, atinente ao pedido formulado pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para cedência de diverso apoio material e logístico no Almoço da Marinha, comemorativo dos 55 anos da Incorporação de Abril de 1969, a realizar no dia 20 de abril de 2024, em Reguengos de Monsaraz. -----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios solicitados pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados. -----

Emissão de parecer nos termos n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Espero do Tempo”, com o artigo matricial 16, Secção 015, da União de Freguesias de Campo e Campinho

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 17/GP/2024, por si firmada em 20 de março de 2024, atinente à constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Espera do Tempo”, com o artigo matricial 16, Secção 015, da União das Freguesias de Campo e Campinho, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 17/GP/2024

*Emissão de parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual –
Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Espera do Tempo”, com o artigo matricial 16, Secção*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

015, da União de Freguesias de Campo e Campinho

Considerando que:

§ Em 23 de fevereiro de 2024, a cabeça de casal da herança de [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, com data de validade até 03/08/2031, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], apresentou um requerimento no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade, sob o registo n.º 1182, de 23/02/2024, a solicitar, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Espera do Tempo” ou “Espera Tempo”, da União de Freguesias de Campo e Campinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 16, da secção 015, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 336, da freguesia de Campo, com a área total de 13,425000 ha;

§ O prédio supraidentificado se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz a favor de [REDACTED], conforme AP 114, de 2018/06/18;

§ São herdeiros [REDACTED], supraidentificada e [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, com data de validade até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED];

§ Relativamente à venda, o prédio em apreço, vai ser detido em compropriedade entre [REDACTED], natural de [REDACTED], portador do passaporte n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] e [REDACTED], natural de [REDACTED], portadora do passaporte n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], casados entre si sob o regime [REDACTED] da separação de bens, ambos residentes em [REDACTED], na proporção de ½ (metade) para cada um;

§ O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, conforme parecer do Serviço de Urbanismo e Ordenamento do território e Paisagem;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Espera do Tempo” ou “Espera Tempo”, da União de Freguesias de Campo e Campinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 16, da secção 015, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 336, da freguesia de Campo, com a área total de 13,425000 ha, a favor de [REDACTED], supraidentificados, ficando os dois comproprietários, na proporção de ½ (metade) para cada um;

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização e ao Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 17/GP/2024; -----

----- b) Que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Espera do Tempo” ou “Espera Tempo”, da União de Freguesias de Campo e Campinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 16, da secção 015, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 336, da freguesia de Campo, com a área total de 13,425000 ha, a favor de [REDACTED], supraidentificados, ficando os dois comproprietários, na proporção de ½ (metade) para cada um; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e ao Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

**Emissão de parecer nos termos n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual –
Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Tapada do Alto”, com o artigo matricial 194,
Secção 005, da Freguesia de Monsaraz**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 18/GP/2024, por si firmada em 20 de março de 2024, atinente à constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Tapada do Alto”, com o artigo matricial 194, Secção 005, da Freguesia de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 18/GP/2024

**Emissão de parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual –
Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “tapada do Alto”, com o artigo matricial 194, Secção
005, da Freguesia de Monsaraz**

Considerando que:

§ Em 12 de março de 2024, o Senhor [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], titular do cartão de identificação [REDACTED], com validade até [REDACTED], residente na [REDACTED], apresentou um requerimento no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade, sob o registo n.º 1614, de 12/03/2024, a solicitar, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Tapada do Alto”, da freguesia de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 194, da secção 005, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 848, da freguesia de Corval, com a área total de 5250 m²;

§ O prédio supraidentificado se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz a favor de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

██████████, conforme AP 5883, de 2009/10/29;

§ Relativamente à venda, o prédio em apreço, vai ser detido em compropriedade entre:

a) ██████████, titular do cartão de cidadão n.º ██████████, válido até ██████████, contribuinte fiscal ██████████ residente no ██████████, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com ██████████, contribuinte fiscal n.º ██████████;

b) ██████████, titular do cartão de cidadão n.º ██████████, válido até ██████████, contribuinte fiscal n.º ██████████, residente na ██████████;

c) ██████████, titular do cartão de cidadão n.º ██████████, válido até ██████████, contribuinte fiscal ██████████, residente na ██████████;

d) ██████████, com sede na ██████████, legalmente representada pela sócia gerente ██████████, contribuinte fiscal n.º ██████████, na proporção de 25% para cada uma das partes;

§ O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, conforme parecer do Serviço de Urbanismo e Ordenamento do território e Paisagem;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por "Tapada do Alto", da freguesia de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 194, da secção 005, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 848, da freguesia de Corval, com a área total de 5250 m², a favor de ██████████ e ██████████, supraidenticados, ficando os quatro comproprietários, na proporção de 25% para cada um;

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização e ao Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 18/GP/2024; -----

----- b) Que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por "Tapada do Alto", da freguesia de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 194, da secção 005, da referida freguesia e descrito na Conservatória do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 848, da freguesia de Corval, com a área total de 5250 m², a favor de [REDACTED] e [REDACTED]

[REDACTED], supraidentificados, ficando os quatro comproprietários, na proporção de 25% para cada um; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e ao Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Início do procedimento para elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 19/GP/2024, por si firmada em 20 de março de 2024, atinente à elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 19/GP/2024

Início do procedimento para elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

§ A [Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto](#), que estabelece o [regime jurídico de gestão do arvoredo urbano](#), tem por objetivo regular “as operações de poda, os transplantes e os critérios aplicáveis ao abate e seleção de espécies a plantar”, no que respeita ao arvoredo urbano que integra o domínio público municipal e domínio privado do município e património arbóreo pertencente ao Estado;

§ De acordo com o disposto no artigo 8.º do citado diploma legal, compete aos municípios, no âmbito das suas atribuições, elaborar e aprovar um regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano, no prazo de um ano a contar da data da publicação da presente lei, sendo o projeto de regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano elaborado pela câmara municipal e submetido à aprovação da assembleia municipal;

§ O citado diploma legal, no seu artigo 9.º estabelece que o regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano inclui as regras técnicas e operacionais específicas para a preservação, conservação e fomento do arvoredo urbano e, em especial, os seguintes elementos:

- Lista e planta de localização das árvores classificadas de interesse público e de interesse municipal existentes no município;
- Definição da estratégia municipal para o arvoredo urbano;
- Identificação dos ciclos de manutenção;
- Normas técnicas para a implantação e manutenção de arvoredo;

§ Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente, como preceitua a alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

§ Compete à Câmara Municipal, assegurar a classificação do património natural e paisagístico, bem como administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas t) e qq), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Face o exposto, a gestão do arvoredo, exige o estabelecimento de regras de aplicação comum no território, pelo que importa a criação de um instrumento normativo que oriente e sistematize as diversas intervenções quanto ao planeamento, implantação, gestão e manutenção desse arvoredo;

§ Nos termos do disposto no artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se regulamentos administrativos as normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz;

b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz;

c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 19/GP/2024; -----

----- b) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Aprovar a minuta de Edital em anexo à Proposta n.º 19/GP/2024 e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Normas de Funcionamento e Utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas de Reguengos de Monsaraz

(ANDANDO+)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 20/GP/2024, por si firmada em 20 de março de 2024, atinente às Normas de Funcionamento e Utilização do Sistema de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Bicicletas Urbanas em Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 20/GP/2024

Normas de Funcionamento e Utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas de Reguengos de Monsaraz (ANDANDO+)

Considerando que:

- § A poluição do ar e os problemas relacionados com a mobilidade urbana são hoje uma das grandes preocupações dos cidadãos a nível nacional;
- § O Município de Reguengos de Monsaraz pretende melhorar a mobilidade na cidade de Reguengos de Monsaraz, onde se verifica o maior tráfego automóvel, promovendo a utilização dos modos suaves (pedonal e bicicleta) em detrimento do transporte individual, com vista a promover a melhoria geral da mobilidade dos cidadãos e a aumentar a sua qualidade de vida;
- § Para alcançar tal desiderato, o Município de Reguengos de Monsaraz adquiriu no mês de novembro de 2023 as primeiras quatro bicicletas elétricas citadinas ao abrigo do “incentivo pela introdução no consumo de veículos de emissões nulas no ano de 2023”, que financia em 50% o valor das bicicletas através do Fundo Ambiental;
- § Com este investimento, o Município de Reguengos de Monsaraz visa criar um Sistema Municipal de Bicicletas Urbanas na cidade de Reguengos de Monsaraz, doravante designado ANDANDO+;
- § São atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios dos transportes, saúde, ambiente e promoção do desenvolvimento, constantes do n.º 1 e das alíneas c), g), k) e m), do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- § Nesta senda, importa estabelecer num documento as normas de funcionamento e utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas de Reguengos de Monsaraz - ANDANDO+, que vigorarão de forma transitória e experiencial, até à entrada em vigor do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas de Reguengos de Monsaraz - ANDANDO+;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação das normas de funcionamento e utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas de Reguengos de Monsaraz - ANDANDO+, que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, à Unidade Orgânica de Turismo e ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, as Normas de Funcionamento e Utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas em Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcrevem: -----

“Normas Transitórias de Funcionamento e Utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas de Reguengos de Monsaraz (ANDANDO+)

Nota Justificativa

Atentas as atribuições dos municípios, com vista à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nomeadamente nos domínios dos transportes, saúde, ambiente e promoção do desenvolvimento, constantes do n.º 1 e das alíneas c), g), k) e m), do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee), do n.º 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi estruturado e está em implementação na cidade de Reguengos de Monsaraz, o Sistema Municipal de Bicicletas Urbanas, doravante designado ANDANDO+.

Este Sistema consiste na disponibilização de bicicletas elétricas para aluguer temporário, consistindo numa medida inserida na estratégia para a mobilidade na cidade, na tentativa de encontrar alternativas à utilização do veículo automóvel individual nas deslocações quotidianas regulares (pendulares), sobretudo de curta e média distância, visando concorrer para uma maior eficácia da prática dos modos suaves de mobilidade, mais sustentáveis, bem como de hábitos de deslocação mais saudáveis.

Para alcançar tal desiderato, o Município de Reguengos de Monsaraz adquiriu no mês de novembro de 2023 as primeiras quatro bicicletas elétricas citadinas ao abrigo do "incentivo pela introdução no consumo de veículos de emissões nulas no ano de 2023". Torna-se, assim, necessário elaborar um conjunto de Normas de Funcionamento e Utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas de Reguengos de Monsaraz - ANDANDO+.

I – Âmbito e objetivo

O presente documento aplica-se à área correspondente ao perímetro urbano da cidade de Reguengos de Monsaraz e visa definir as regras de funcionamento e utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas de Reguengos de Monsaraz (ANDANDO+).

II – Entidade responsável

As bicicletas urbanas de Reguengos de Monsaraz, designadas por ANDANDO+ são propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz e a Entidade Gestora do sistema será o Município de Reguengos de Monsaraz, que assegurará a sua operacionalidade, manutenção e bom funcionamento.

III – Disposições gerais

1. As bicicletas ANDANDO+ destinam-se exclusivamente a fins de mobilidade urbana, sendo que a sua área de utilização corresponde ao perímetro urbano da cidade de Reguengos de Monsaraz.
2. A qualquer momento, o Município de Reguengos de Monsaraz poderá definir outras áreas/ percursos de implantação geográfica do sistema das ANDANDO+ dentro da área do Município de Reguengos de Monsaraz.
3. A zona de estacionamento das bicicletas ANDANDO+, localiza-se na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz.
4. No bom funcionamento das bicicletas ANDANDO+ prevalecem as regras constantes do Código da Estrada aplicáveis.
5. O Município de Reguengos de Monsaraz não se responsabiliza pelos danos ou prejuízos que o utilizador possa provocar para si próprio ou para terceiros, causados pela má ou incorreta utilização das bicicletas.

IV – Utilizadores

1. É permitido o uso deste serviço a cidadãos com idade igual ou superior a 14 anos.
2. Os utilizadores menores de 18 anos e maiores de 14 anos só poderão usar as bicicletas ANDANDO+ mediante a apresentação de termo de responsabilidade assinado pelos pais, encarregados de educação ou tutores, ficando estes responsáveis pelo bom uso da bicicleta e o cumprimento das normas.
3. A adesão válida ao sistema das bicicletas ANDANDO+ confere ao utilizador o direito à recolha de uma ANDANDO+ por um período máximo de até 24 horas.
4. A utilização das bicicletas ANDANDO+ depende sempre de um registo prévio de adesão a efetuar no Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz.

V – Registo de adesão e cartão de utilizador



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. O pedido de registo de adesão ao sistema das ANDANDO+ é efetuado em formulário próprio disponibilizado no sítio da internet em www.reguengos-monsaraz.pt e no balcão de atendimento Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte;
 - b) Termo de responsabilidade assinado pelos pais, encarregados de educação ou tutores e respetivos Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte, no caso de menores de 18 anos.
2. Após efetuar o registo inicial é entregue o cartão de utilizador, mediante o pagamento do preço de 2,00€ (dois euros).
3. O preço a pagar pelo cartão de utilizador permite a utilização livre da bicicleta, sem o pagamento de quaisquer quantias;
4. O cartão de utilizador tem a validade máxima de 24 horas.
5. O cartão de utilizador é pessoal e intransmissível e sempre que solicitados pelas autoridades competentes devem ser exibidos pelo utilizador.
6. Em caso de roubo, perda ou deterioração do cartão ou do código de acesso temporário, o utilizador deve informar de imediato o Município de Reguengos de Monsaraz.
7. Nos casos referidos no número anterior a emissão de um novo cartão tem um custo associado de 1,00€ (um euro).

VI – Período e Horário de funcionamento

1. O serviço de disponibilização das bicicletas ANDANDO+ funciona durante todo o ano, podendo o Município de Reguengos de Monsaraz determinar a ampliação, redução ou suspensão do serviço em caso de condições climáticas adversas ou por motivos de caráter técnico.
2. O serviço das bicicletas ANDANDO+ funciona todos os dias da semana no seguinte horário: 09h00 às 17h30.
3. O tempo máximo de utilização diária da bicicleta é de 24 horas, após o que esta deve, obrigatoriamente, ser devolvida no Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz.
4. O Município de Reguengos de Monsaraz pode alterar os horários pré-estabelecidos ou interromper temporariamente o serviço, sendo que os utilizadores serão informados através do sítio da internet e do balcão de atendimento no Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz.

VII – Regras de utilização

1. O utilizador é responsável pela bicicleta durante o período de tempo que decorre entre o seu levantamento e a sua entrega no local autorizado.
2. O utilizador deve usar corretamente a bicicleta, cumprindo as normas constantes no presente documento e as regras do Código da Estrada no que respeita à circulação de velocípedes.
3. O utilizador é responsável pelo cumprimento de obrigações legais que lhe sejam determinadas por qualquer autoridade competente, administrativa ou policial.
4. Durante a utilização da bicicleta é da sua responsabilidade do utilizador o uso de capacete de proteção, colete refletor ou outro tipo de equipamento de igual natureza.
5. As bicicletas terão, obrigatoriamente, que ser entregues dentro dos horários fixados para o serviço das bicicletas ANDANDO+.
6. O registo de adesão não exclui a responsabilidade civil ou penal do utilizador pela utilização indevida ou abusiva do equipamento, incluindo danos a terceiros decorrentes de acidentes de viação.
7. No ato de levantamento o utilizador deve verificar se a bicicleta escolhida se encontra em boas condições, e caso detete alguma anomalia, deve informar de imediato o balcão de atendimento.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

8. No ato da entrega da bicicleta o utilizador deve registar eventuais avarias ocorridas durante a sua utilização.
9. No momento de entrega da bicicleta no Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz, o utilizador deve certificar-se que a mesma fica fechada com tranca.
10. O utilizador compromete-se, durante todo o tempo de utilização da bicicleta, a estacionar a bicicleta em locais adequados e seguros, respeitando sempre as regras do Código da Estrada e utilizando o(s) percurso(s) destinado(s) à sua utilização.
11. O estacionamento da bicicleta nas proximidades do Posto de Turismo não corresponde à sua devolução e é considerado abandono da bicicleta.
12. Em caso de acidente que afete as condições mecânicas da bicicleta, o utilizador deve comunicar o sucedido ao Município de Reguengos de Monsaraz e a bicicleta fica sob sua responsabilidade até ser entregue.
13. Em caso de perda ou furto o utilizador deve, de imediato, comunicar ao Município de Reguengos de Monsaraz o sucedido e, num prazo de 24 horas, entregar cópia da denúncia apresentada junto das autoridades policiais. Nestes casos será aplicada uma sanção económica no valor de 50€. Em caso de não apresentação do documento, fica sujeito a baixa indefinida no sistema de aluguer de bicicletas e ainda a uma sanção económica de 500,00€.

VIII – Proibições

Na utilização das bicicletas ANDANDO+, ficam expressamente proibidas as práticas seguintes:

- a) A utilização da bicicleta para fins lucrativos, comerciais ou outro tipo de uso profissional;
- b) Empréstimo, aluguer, vender ou ceder a terceiros a bicicleta, bem como o cartão de utilizador ou código de acesso temporário;
- c) A utilização da bicicleta fora do Perímetro Urbano da cidade de Reguengos de Monsaraz;
- d) O transporte da bicicleta em qualquer meio de transporte urbano público ou particular;
- e) A utilização da bicicleta em terrenos sem condições adequadas para esse efeito, como escadas, ladeiras, campos de terra, rampas de patinagem, entre outros de igual natureza ou tipo;
- f) O transporte adicional de passageiros na bicicleta;
- g) A desmontagem e/ ou a manipulação parcial ou total da bicicleta, exceto para reparação de pequenas avarias de emergência;
- h) A prestação de falsas declarações nos documentos apresentados no registo de adesão.

IX – Incumprimento

1. Em caso de desmontagem e / ou manipulação parcial ou total da bicicleta, o utilizador ficará interdito de utilizar o sistema ANDANDO+ pelo período de um ano.
2. Em caso de empréstimo, aluguer, venda ou cedência a terceiros da bicicleta ou do cartão de utilizador / código de acesso temporário, o utilizador ficará interdito de utilizar o sistema durante o período de 6 meses.
3. Se o atraso de entrega da bicicleta for superior a 1 hora, o utilizador fica interdito de utilizar o sistema durante os 5 dias seguintes.
4. O incumprimento reiterado e reincidente das normas constantes do presente Documento e do Código da Estrada, é punível com a interdição definitiva de utilização do Sistema ANDANDO+, mediante despacho do(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência na área do Trânsito.
5. Decorrido o prazo de 2 (dois) dias após a data de levantamento de uma bicicleta ANDANDO+, sem que esta tenha sido devolvida, será apresentada denúncia junto das autoridades policiais.
6. As falsas declarações ou informações e a falsificação de documentos serão participadas às autoridades policiais.
7. Os danos encontrados na bicicleta presumem-se da responsabilidade do último utilizador, sendo-lhe imputável o custo da reparação.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

X – Contatos

Para efeitos de aplicação das presentes Normas, e demais tidos por convenientes, deverão ser considerados os seguintes contactos preferenciais:

- a) *Endereço eletrónico – turismo@cm-reguengos-monsaraz-pt*
- b) *Telefone– 266 508052*

XI – Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão dirimidas e integradas através de Despacho do(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador competente pela área do Trânsito.

XII – Entrada em vigor

As presentes Normas entrarão em vigor no dia útil imediatamente seguinte à data da sua publicação através de edital nos lugares de estilo, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 56.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, após aprovação pela Câmara Municipal.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dália Maria Saraiva dos Santos, referindo que tem uma questão, começando por dizer que considera ser uma proposta bastante válida no âmbito, na finalidade, pois tudo o que seja para promover mobilidade urbana sustentável, reduzir emissões de carbono e promover o bem-estar dos cidadãos, é sempre cada vez mais necessário e mais válido. De seguida, referiu que a sua questão tem a ver, e porque tem conhecimento de que em dezembro de 2023, foi aprovada uma proposta das Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro, precisamente com este âmbito e com esta finalidade, ou seja, promover a mobilidade urbana sustentável, reduzir as emissões de carbono e promover o bem-estar dos cidadãos, em que propunham a criação de um circuito urbano em pontos de recolha e entrega de bicicletas e trotinetes. Mais disse e conforme sabe, e uma vez que na altura não fazia parte do Executivo Municipal, mas sabe que a proposta foi aprovada, mas não teve qualquer tipo de desenvolvimento, perguntando o porquê de a mesma não ter avançado e passados 3 meses, surge a presente proposta praticamente idêntica à anterior. De seguida, e pelo que expos, questionou o motivo de não ter sido dado seguimento a uma proposta anterior e é criada uma nova proposta que a seu ver não acrescenta nada, somente muda o nome, onde o âmbito, a finalidade e o objetivo são exatamente os mesmos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que a anterior proposta foi aprovada por maioria e não por unanimidade, uma vez que o Partido Social Democrata absteve-se pela simples razão de considerarem a mesma extemporânea, uma vez que o Município de Reguengos de Monsaraz já tinha comprado as bicicletas, as quais tinham sido apresentadas ao público, e os Reguenguenses já sabiam que as mesmas existiam. Mais disse que, os eleitos do Partido Social Democrata não votaram contra uma vez que, se tinham comprado as bicicletas, entendiam que fazia sentido, daí ter sido acolhida, tal como são todas as outras, nesta casa de democracia. Mais disse que, a referida proposta existiu, o que não invalida que ela tenha sido discutida e votada, tal como consta na respetiva ata da reunião. De seguida, referiu que, já tinham as bicicletas e avisaram nessa mesma reunião que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

sairiam normas relativamente à utilização das mesmas, e se o que consta nos considerandos da proposta apresentada na presente reunião, é semelhante ao que está plasmado na proposta anterior das Senhoras Vereadoras, é normal porque são redigidos e elaborados sobre os mesmos princípios e as mesmas preocupações. Quanto à questão de somente vir à presente reunião, passados 3 meses, conforme referiu a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, deve-se ao facto da grande quantidade de trabalho que existe no Município e, por vezes, os documentos não saem com a brevidade que todos gostariam, sobretudo os que têm mais importância e responsabilidade do ponto de vista ambiental, sabendo que também é preocupação das Senhoras Vereadoras do Partido Socialista e adere às palavras do início da intervenção da Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos quando refere que se trata de uma boa proposta e que surge em boa hora. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dália Maria Saraiva dos Santos, para agradecer a justificação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, referindo que não tem a menor dúvida de que os serviços municipais têm muito trabalho e funcionam bastante bem, acrescentando que também ela própria é Técnica, daí valorizar os serviços dos Técnicos, em qualquer área e em qualquer âmbito, pelo que, afirmou estar esclarecida. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 20/GP/2024; -----

----- b) Aprovar as normas de funcionamento e utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas de Reguengos de Monsaraz - ANDANDO+, que se anexam à Proposta n.º 20/GP/2024 e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, à Unidade Orgânica de Turismo e ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Início do procedimento para elaboração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas de Reguengos de Monsaraz – ANDANDO +

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 21/GP/2024, por si firmada em 20 de março de 2024, atinente ao início do procedimento para elaboração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas em Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 21/GP/2024

Início do procedimento para elaboração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas de Reguengos de Monsaraz – ANDANDO+

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O Município de Reguengos de Monsaraz adquiriu no mês de novembro de 2023 as primeiras quatro bicicletas elétricas citadinas ao abrigo do “incentivo pela introdução no consumo de veículos de emissões nulas no ano de 2023”, que financia em 50% o valor das bicicletas através do Fundo Ambiental;

§ Com este investimento, o Município de Reguengos de Monsaraz visa criar um Sistema Municipal de Bicicletas Urbanas na cidade de Reguengos de Monsaraz, doravante designado ANDANDO+, no âmbito da estratégia para a mobilidade na cidade de Reguengos de Monsaraz;

§ São atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios dos transportes, saúde, ambiente e promoção do desenvolvimento, constantes do n.º 1 e das alíneas c), g), k) e m), do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

§ Nesta senda, importa elaborar o Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas de Reguengos de Monsaraz - ANDANDO+, onde se estabeleça as normas de funcionamento e utilização do Sistema de Bicicletas e o regime sancionatório em caso de incumprimento das regras;

§ Nos termos do disposto no artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se regulamentos administrativos as normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas de Reguengos de Monsaraz - ANDANDO+;

b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz;

c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que em relação à presente proposta de início do procedimento para elaboração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas em Reguengos de Monsaraz, perguntou, se a nível legal, e existindo uma aprovação prévia em 6 de dezembro de 2023, relativamente a uma proposta similar para o mesmo fim e surgindo agora esta outra, deverão seguir os dois procedimentos em paralelo, pois são distintos, uma vai retirar o que foi aprovado na outra apresentada pelo Partido Socialista, denominada “Desenvolvimento da Micromobilidade na Cidade de Reguengos de Monsaraz”. Mais disse que, a referida proposta foi apresentada em dia 29 de novembro de 2023, por escrito, e depois esteve presente na reunião da Câmara Municipal de 6 de dezembro de 2023, perguntando o que acontece à referida



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Proposta n.º 02/VEFL-VAC/2023, apresentada pelas Senhoras Vereadoras do Partido Socialista, se é para desconsiderar, se houve algum entendimento que não tenha vindo a esta reunião de câmara que seja do desconhecimento da bancada do Partido Socialista, ou se existe alguma intenção por parte da bancada do Partido Social Democrata, relativamente a esta mesma proposta, se é para ficar arquivada. Tudo isto para tentarem perceber qual o objetivo relativamente a uma questão que se relembra à data, da Senhora Presidente da Câmara Municipal ter dito, passando a citar, “*nós aprovamos porque consideramos que o que aqui está é pertinente, não vamos votar contra só pelo facto de ser da bancada do PS*”, tendo sido estas as palavras da Senhora Presidente, que na altura agradeceu, recordando que estava sozinha nessa reunião, uma vez que a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro não pode estar presente. De seguida, perguntou o que mudou entretanto, uma vez que surgiu uma nova proposta de regulamento no mesmo sentido, destacando que os equipamentos abrangidos, que são só as bicicletas e não as trotinetes e a proposta anterior incluir os dois equipamentos, ou se é uma questão de designação que também se poderia chegar a um consenso e tentar perceber o que se pretendia, no entanto, não houve qualquer tipo de abordagem relativamente à intenção de se fazer uma proposta para o mesmo fim, por isso perguntou qual a necessidade de surgir esta nova proposta, existindo uma aprovada por este mesmo órgão que neste momento se está a desautorizar. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que já respondeu à Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos relativamente à questão, afirmando que todos sabem que a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena gosta muito de ficar com a última palavra, mas afirmou que já respondeu e se recusa a responder novamente. Mais disse que, em relação aos procedimentos irão colocar os mesmos no Gabinete Jurídico, uma vez que se trata de uma questão técnico-jurídica, e trarão resposta na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a questão que colocou foi diferente da questão colocada pela Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a questão foi exatamente igual à última questão colocada pela Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, no entanto, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena não ficou satisfeita com as respostas e quis retomar o assunto, no entanto, disse que não o irá fazer porque está respondida. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para informar que, se a Senhora Presidente continuasse a falar naqueles moldes também não se iria calar. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena é que fala acima da Presidente, pedindo para a deixar concluir. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena afirmou que a Senhora Presidente é que a interrompeu por três vezes, referindo que está à espera que termine para depois poder,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

também, responder. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para avisar que a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena não fala por cima de si. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que não fala por cima da Senhora Presidente, referindo que a única coisa que lhe estava a tentar dizer é que não tinha concluído o raciocínio e a Senhora Presidente já lhe estava a dizer que não ia responder, porque já tinha respondido à Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos. Mais disse que, a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos perguntou relativamente às normas, e ela própria estava a falar da presente proposta, que ainda nem sequer tinha sido debatida, referindo que, se as coisas se tocam é porque a Senhora Presidente disse que são normas transitórias que poderão eventualmente vir a repercutir no Regulamento, mas são dois assuntos diferentes. Disse ainda que, no primeiro debate referente à proposta anterior, não fez intervenção, porque a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos estava destinada a fazê-lo, e na presente proposta em discussão, e sendo a questão do Regulamento e uma vez que a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos não estava nessa reunião, pelo que, não lhe competia colocar questões sobre esta situação e foi isso que ficou devidamente acordado. De seguida, referiu que em relação ao Regulamento, as dúvidas são de cariz legal e burocrático, que a Senhora Presidente disse que não ia responder e acabou por responder, porque a dúvida tem a ver com isto e era só mesmo isso que queria clarificar e não interrompeu a Senhora Presidente. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena falou por cima de si, afirmando ser uma falta de respeito tremenda e na próxima vez que isso acontecer, interrompe a reunião de câmara. De seguida, voltou a dizer que, a primeira pergunta que colocou foi a questão jurídica relativamente à qual respondeu e a última questão que colocou foi exatamente a mesma que a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos tinha colocado. Mais disse que, relativamente à primeira respondeu e afirmou que vão consultar os serviços jurídicos e darão nota na próxima reunião. Relativamente à segunda questão, afirmou ter respondido à Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, pelo que, iria escusar de responder, novamente. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, se a Senhora Presidente vai pedir esclarecimento, consideram que não estão em condições de poderem aprovar uma coisa sobre a qual têm dúvidas administrativas, e em sua opinião a Senhora Presidente também não o deveria fazer, uma vez que há uma dúvida sobre um procedimento administrativo, deixando o alerta. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que não tem dúvidas relativamente à presente proposta. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que as Vereadoras do Partido Socialista irão votar contra, porque consideram que já existe uma proposta prévia e não



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

percebem o que é que aconteceu com essa mesma proposta para passar a ser substituída por esta, solicitando que fique registado. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, com dois votos a favor da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e dois votos contra das Senhoras Vereadoras, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Dália Maria Saraiva dos Santos, com o voto de qualidade da Senhora Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 21/GP/2024; -----

----- b) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas de Reguengos de Monsaraz - *ANDANDO+*; -----

----- c) Aprovar a minuta de Edital em anexo à Proposta n.º 21/GP/2024 e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação do Despacho N.º 04/GP/DJF/2024 – Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino

Superior Público – Ano Letivo 2023/2024

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 22/GP/2024, por si firmada em 21 de março de 2024, atinente à ratificação do Despacho N.º 04/GP/2024 - Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público – Ano Letivo 2023/2024, com o teor que ora se transcreve: -

“Proposta n.º 22/GP/2024

Ratificação do Despacho N.º 04/GP/DJF/2024 - Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público

– Ano Letivo 2023/2024

Considerando que:

§ A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou, na reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2023, proceder à abertura do procedimento público a partir de 18 de setembro a 09 de outubro de 2023, para atribuição de 30 (trinta) Bolsas de Estudo a utilizar no ano letivo 2023/2024, com o valor mensal de € 150,00 (cento e cinquenta euros) cada, para os estudantes do Ensino Superior Público, residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz;

§ O prazo inicial para apresentação das candidaturas foi prorrogado até ao dia 19 de outubro de 2023;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Após análise das candidaturas, a Comissão de Análise das Candidaturas elaborou a lista definitiva dos candidatos admitidos, a qual, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, deverá ser sujeita a homologação pela Câmara Municipal;

§ A atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior visa proporcionar apoio aos estudantes que, em virtude da sua situação económica, têm dificuldades em prosseguir os estudos nos Estabelecimentos de Ensino Superior Público;

§ Atento ao facto do ano letivo 2023/2024 já ir avançado, é importante que os interessados recebam o mais rápido possível a bolsa de estudo, de forma a que este apoio alcance o desiderato para o qual criado;

§ Nesta senda, foi proferido em 18 de março de 2024, o Despacho n.º 04/GP/DJF/2024, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, através do qual foi homologada a lista de classificação final dos candidatos às Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior – Ano Letivo 2023/2024;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 04/GP/DJF/2024, de 18 de março de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) E, em consonância, atribuir a bolsa de estudo aos 38 estudantes da lista de classificação final, cujo valor financeiro total se encontra dentro do valor orçamentado para as 30 bolsas de estudo que inicialmente a Câmara Municipal deliberou atribuir;

c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, à Subunidade Orgânica Educação e à Unidade Orgânica Contabilidade, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho N.º 04/GP/2024 - Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público – Ano Letivo 2023/2024, com o teor que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 04/GP/DJF/202

Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público – Ano Letivo 2023/2024

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuido no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

§ Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou, na reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2023, proceder à abertura do procedimento público a partir de 18 de setembro a 09 de outubro de 2023, para atribuição de 30 (trinta) Bolsas de Estudo a utilizar no ano letivo 2023/2024, com o valor mensal de € 150,00 (cento e cinquenta euros) cada, para os estudantes do Ensino Superior Público, residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz;

§ Que o prazo inicial para apresentação das candidaturas foi prorrogado até ao dia 19 de outubro de 2023;

§ Que, após análise das candidaturas, a Comissão de Análise das Candidaturas elaborou a lista definitiva dos candidatos admitidos, a qual, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, deverá ser sujeita a homologação pela Câmara Municipal;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Que a atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior visa proporcionar apoio aos estudantes que, em virtude da sua situação económica, têm dificuldades em prosseguir os estudos nos Estabelecimentos de Ensino Superior Público;

§ Que, atento ao facto do ano letivo 2023/2024 já ir avançado, é urgente que os interessados recebam o mais rápido possível a bolsa de estudo, de forma a que este apoio alcance o desiderato para o qual criado;

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático, e;

§ A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre a lista definitiva dos candidatos admitidos para atribuição de bolsa de estudo no Ano letivo 2023/2024, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade;

DETERMINA,

a) A homologação da lista de classificação final dos candidatos às Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior – Ano Letivo 2023/2024, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

b) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Educação e à Unidade Orgânica Contabilidade a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;

c) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Reguengos de Monsaraz, 18 de março de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dália Maria Saraiva dos Santos para perguntar se este ano vai manter-se o mesmo critério de prestação de colaboração dos bolseiros, que está presente no Regulamento. ----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, respondendo que sim, que vai manter-se exatamente igual. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar para quando está previsto o pagamento das bolsas de estudo. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, que o pagamento das bolsas de estudo se prevê iniciar de imediato. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 22/GP/2024; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 04/GP/DJF/2024, de 18 de março de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 22/GP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) E, em consonância, atribuir a bolsa de estudo aos 38 estudantes da lista de classificação final, cujo valor financeiro total se encontra dentro do valor orçamentado para as 30 bolsas de estudo que inicialmente a Câmara Municipal deliberou atribuir; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, à Subunidade Orgânica Educação e à Unidade Orgânica Contabilidade, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Abertura de concurso para cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Apoio à Comunidade

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 22/VP/2024, por si firmada em 20 de março de 2024, atinente à abertura de concurso para cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Apoio à Comunidade, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 22/VP/2024

Abertura de concurso para cargo direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Apoio à Comunidade

Considerando que:

- *Por deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023 e na sessão da assembleia municipal de 22 de dezembro de 2023, foi aprovada a nova estrutura orgânica;*
- *A nova estrutura orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz entrou em vigor em 29 de janeiro, passado, através da publicação no Diário da República n.º 20, de 29 de janeiro de 2024, com as suas subseqüentes alterações;*
- *Na atual estrutura orgânica encontra-se prevista a Divisão de Apoio à Comunidade (Educação, Saúde e Ação Social);*
- *O posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, correspondente ao cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Apoio à Comunidade, se encontra vago;*
- *Há necessidade de prover o referido cargo de direção intermédia para que seja assegurado o regular funcionamento dos serviços do município e o regular desenvolvimento das suas atividades;*
- *Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;*
- *Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo,*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) *A aprovação da abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia do 2.º grau – Chefe da Divisão de Apoio à Comunidade, nos seguintes termos:*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- I. *Competências e funções a desempenhar: Nos termos do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024 e das competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;*
 - II. *Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público;*
 - III. *Área de recrutamento: Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;*
 - IV. *Perfil Preferencial: Licenciatura em Investigação Social Aplicada e experiência comprovada e/ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão da mudança, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos;*
 - V. *Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, com a ponderação de 40% e 60%, respetivamente;*
 - VI. *Publicitação: O procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como em jornal de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República.*
- b) *Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 22/VP/2024; -----

----- b) Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia do 2.º grau – Chefe da Divisão de Apoio à Comunidade, nos seguintes termos: -----

----- I. *Competências e funções a desempenhar: Nos termos do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024 e das competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----*

----- II. *Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público; -----*

----- III. *Área de recrutamento: Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;*

----- IV. *Perfil Preferencial: Licenciatura em Investigação Social Aplicada e experiência comprovada e/ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão da*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

mudança, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos; -----

----- V. Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, com a ponderação de 40% e 60%, respetivamente; -----

----- VI. Publicitação: O procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como em jornal de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República.

----- c) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

Abertura de concurso para cargo direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Administração Geral

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 23/VP/2024, por si firmada em 21 de março de 2024, atinente à abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia do 2.º grau – Chefe da Divisão de Administração em Geral, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 23/VP/2024

Abertura de concurso para cargo direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Administração Geral

Considerando que:

- *Por deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023 e na sessão da assembleia municipal de 22 de dezembro de 2023, foi aprovada a nova estrutura orgânica;*
- *A nova estrutura orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz entrou em vigor em 29 de janeiro, passado, através da publicação no Diário da República n.º 20, de 29 de janeiro de 2024, com as suas subseqüentes alterações;*
- *Na atual estrutura orgânica encontra-se prevista a Divisão de Administração Geral;*
- *O posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, correspondente ao cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Administração Geral, se encontra vago;*
- *Há necessidade de prover o referido cargo de direção intermédia para que seja assegurado o regular funcionamento dos serviços do município e o regular desenvolvimento das suas atividades;*
- *Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;*
- *Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo,*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) *A aprovação da abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia do 2.º grau – Chefe da Divisão de Administração Geral, nos seguintes termos:*

- I. *Competências e funções a desempenhar: Nos termos do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024 e das competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- II. Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público;
- III. Área de recrutamento: Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
- IV. Perfil Preferencial: Licenciatura em Direito e experiência comprovada e/ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão da mudança, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos;
- V. Métodos de seleção: Avaliação curricular (40%) e Entrevista Pública de Seleção (60%);
- VI. Publicitação: O procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como em jornal de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República.
- b) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 23/VP/2024; -----

----- b) Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia do 2.º grau – Chefe da Divisão de Administração Geral, nos seguintes termos: -----

----- I. Competências e funções a desempenhar: Nos termos do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024 e das competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

----- II. Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público; -----

----- III. Área de recrutamento: Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

----- IV. Perfil Preferencial: Licenciatura em Direito e experiência comprovada e/ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão da mudança, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos; -----

----- V. Métodos de seleção: Avaliação curricular (40%) e Entrevista Pública de Seleção (60%); -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- VI. Publicitação: O procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como em jornal de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República.

----- c) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

Associação Formula Windsurf Portugal – Monsaraz Windsurf Festival

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 24/VP/2024, por si firmada em 21 de março de 2024, referente ao Monsaraz Windsurf Festival, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 24/VP/2024

Associação Formula Windsurf Portugal- Monsaraz Windsurf Festival

Considerando que:

- *Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;*
- *Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais e sempre que por razões municipais o justifiquem, o órgão executivo poderá apoiar também associações não locais por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;*
- *O novo quadro regulamentar instituído pelo Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março do corrente ano;*
- *Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 31 de janeiro de 2024;*
- *O disposto nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regime Jurídico das Autarquias locais;*
- *Que no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caracter Pontual foi entregue um pedido da Associação Formula Windsurfing Portugal para uma atividade denominada Monsaraz Windsurf Festival- Praia de Monsaraz;*
- *Que o festival tem como principal objectivo as atividades náuticas na Praia Fluvial de Monsaraz e a divulgação do nosso território, á vontade de conhecer culturalmente outras regiões gastronómicas e pontos de interesse em Monsaraz bem como no nosso concelho;*
- *Que o denominador para este Festival será a competição, regatas, entre os dias 4 e 7 abril tendo também a parte cultural e*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Gastronómica como destaque, e iremos proporcionar visitas no nosso concelho ao sector turístico e industrial;

- *Que a Associação Formula Windsurfing Portugal solicita o apoio para que seja possível a organização do Campeonato;*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

A) *A atribuição do apoio à Associação Formula Windsurfing Portugal, com sede na Rua Luis Alves Antão nº 19, 8500- 703 Portimão, para a realização do Monsaraz Windsurfing Festival em Monsaraz, a ter lugar entre os dias 4 a 7 Abril, nos seguintes termos:*

- 1- Cedência do espaço de balneários e sala de suporte Médico na Praia de Monsaraz;*
- 2- Limpeza e arrumação do armazém existente na Praia de Monsaraz, para guardar o equipamento dos atletas;*
- 3- Instalação de quadro eléctrico para ligação das autocaravanas e carrinhas adaptadas dos atletas em competição;*
- 4- Baias, pórticos, lonas, pódio, Sistema de Som, Painel para afixação resultados e bandeiras (Portuguesa, União Europeia, Município, Junta de Freguesia de Monsaraz e centro Náutico de Monsaraz;*
- 5- Uma refeição para 80 pessoas, jantar oficial do campeonato;*
- 6- Alojamento dos juizes, organização e oficiais da Federação Portuguesa Vela;*
- 7- Prémios para os competidores;*
- 8- Apoio monetário de 2.500€;*

B) *Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;”*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 24/VP/2024; -----

----- b) Atribuir o apoio à Associação Formula Windsurfing Portugal, com sede na Rua Luis Alves Antão nº 19, 8500- 703 Portimão, para a realização do Monsaraz Windsurfing Festival em Monsaraz, a ter lugar entre os dias 4 a 7 Abril, nos seguintes termos: -----

----- 1 - Cedência do espaço de balneários e sala de suporte Médico na Praia de Monsaraz; -----

----- 2 - Limpeza e arrumação do armazém existente na Praia de Monsaraz, para guardar o equipamento dos atletas; ---

----- 3 - Instalação de quadro eléctrico para ligação das autocaravanas e carrinhas adaptadas dos atletas em competição;

----- 4 - Baias, pórticos, lonas, pódio, Sistema de Som, Painel para afixação resultados e bandeiras (Portuguesa, União Europeia, Município, Junta de Freguesia de Monsaraz e Centro Náutico de Monsaraz); -----

----- 5 - Uma refeição para 80 pessoas, jantar oficial do campeonato; -----

----- 6 - Alojamento dos juizes, organização e oficiais da Federação Portuguesa Vela; -----

----- 7 - Prémios para os competidores; -----

----- 8 - Apoio monetário de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros); -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda entre a Sociedade Comercial “Marcão & Irmão Sucessores, Lda.” e o Município de Reguengos de Monsaraz

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 25/VP/2024, por si firmada em 22 de março de 2024, referente à minuta do contrato-promessa de compra e venda entre a sociedade comercial “Marcão & Irmão Sucessores, Lda.” e o Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 25/VP/2024

Minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda entre a sociedade comercial “Marcão & Irmão Sucessores, Lda.” e o Município de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

§ A redução do número de lugares disponíveis no centro da cidade de Reguengos de Monsaraz, associado ao progressivo aumento do parque automóvel, com a conseqüente procura de estacionamento para satisfação das necessidades, quer das diversas atividades económicas, quer da população em geral, por um lado, e o aumento do número de turistas ao Concelho, por outro lado, têm contribuído para o agravamento do estacionamento automóvel dentro do centro da cidade de Reguengos de Monsaraz;

§ Com estas profundas alterações na geografia dos lugares de estacionamento no centro da cidade de Reguengos de Monsaraz, é necessário tomar medidas para aumentar a oferta de lugares de estacionamento;

§ É necessário também aumentar o parque habitacional do Município de Reguengos de Monsaraz atenta a pouca oferta de habitação no concelho de Reguengos de Monsaraz, e também as dificuldades dos cidadãos em adquirir habitações a custos acessíveis;

§ A sociedade comercial “Marcão & Irmão Sucessores, Lda.”, pessoa coletiva n.º 500 182 094, com sede em Reguengos de Monsaraz, no Lago Almeida Garrett, 9, R/C 1, 7200-326 Reguengos de Monsaraz, é proprietária e legítima possuidora do prédio urbano sito no Largo da Indústria, n.ºs 4 e 5, em Reguengos de Monsaraz, com a área total de 2.032 m², em que 1.326,43 m² são de área coberta e 705,57 m² de área descoberta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5944, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 850, da freguesia de Reguengos de Monsaraz;

§ O referido prédio se encontra à venda pelos seus proprietários e que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende adquirir o referido prédio urbano para fins de interesse público, designadamente para mitigar a mencionada falta de estacionamento e de habitação na cidade de Reguengos de Monsaraz;

§ São atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da habitação, promoção do desenvolvimento e ordenamento do território e urbanismo, constantes do n.º 1 e das alíneas i), m) e n), do n.º 2 do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Compete à câmara municipal, nos termos das alíneas ee) e rr), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei sob administração municipal e deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

§ Compete, igualmente, à Câmara Municipal adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal garantia, ou seja, atualmente, até ao valor de € 820.000,00 (oitocentos e vinte mil euros), nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda, em que a sociedade comercial “Marcão & Irmão Sucessores, Lda.”, promete vender, livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, o prédio urbano sito no Largo da Indústria, n.ºs 4 e 5, em Reguengos de Monsaraz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5944, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 850, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, ao Município, e este promete comprá-lo, pelo valor de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), pelo valor de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), a pagar integralmente no ato da escritura de compra e venda, que ficará condicionada à aprovação do contrato de empréstimo para o efeito e respetiva concessão do visto do Tribunal de Contas, a qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chirrito Prates, a assinar o contrato-promessa de compra e venda e a competente escritura pública de compra e venda ou documento particular autenticado, em harmonia ao preceituado na alínea b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a minuta do contrato-promessa de compra e venda, em que a sociedade comercial “Marcão & Irmão Sucessores, Lda.”, que ora se transcreve: -----

“MINUTA DO CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIO URBANO

Entre:

MARCÃO & IRMÃO SUCESSORES, LDA., pessoa coletiva n.º 500 182 094, com sede em Reguengos de Monsaraz, no Lago Almeida Garrett, 9, R/C 1, 7200-326 Reguengos de Monsaraz, legalmente representada por [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com poderes para o ato, doravante designada por **PROMITENTE-VENDEDORA**;

E

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, legalmente representado pela Senhora Presidente, Dra. Marta Sofia da Silva Chirrito Prates, em ordem ao preceituado, designadamente, nas alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PROMITENTE-COMPRADOR**;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

É celebrado e aceite, livremente e de boa-fé, o presente Contrato-Promessa de Compra e Venda, adiante designado de Contrato, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Identificação do prédio)

A **PROMITENTE-VENDEDORA** é proprietária e legítima possuidora do prédio urbano sito no Largo da Indústria, n.ºs 4 e 5, em Reguengos de Monsaraz, de rés-do-chão com 2 pisos, que se compõe de 9 compartimentos, 3 dependências e mais 3 dependências para indústria e quintal, destinado a armazéns e atividade industrial, com a área total de 2.032 m², em que 1.326,43 m² são de área coberta e 705,57 m² de área descoberta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5944, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 850, da freguesia de Reguengos de Monsaraz.

Cláusula 2.^a

(Objeto)

A **PROMITENTE-VENDEDORA** promete vender, livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, ao **PROMITENTE-COMPRADOR**, e este promete comprar, pelo valor de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), o prédio identificado na cláusula 1.^a.

Cláusula 3.^a

(Pagamento)

O preço convencionado de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros) será pago pelo **PROMITENTE-COMPRADOR**, no ato da escritura de Compra e Venda.

Cláusula 4.^a

(Escritura Pública)

1. A escritura pública de compra e venda ou o documento particular autenticado de compra e venda do Prédio está dependente da aprovação da aquisição do prédio pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e só será celebrada após a concessão do visto do Tribunal de Contas ao contrato de empréstimo a celebrar para efeitos de aquisição do prédio identificado na Cláusula 1.^a, o que deverá ocorrer até ao final do 4.º trimestre do ano de 2024 e caso não seja possível por causa não imputável ao **PROMITENTE-COMPRADOR**, este prazo prorrogar-se-á por mais um trimestre.

2. Se não for obtida a aprovação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz para a aquisição do prédio, ou não for obtida pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz a autorização para a contratação do empréstimo ou caso o empréstimo não seja concedido ou não seja obtido o visto do Tribunal de Contas ao contrato de empréstimo, por causa não imputável ao **PROMITENTE-COMPRADOR**, o presente contrato-promessa de compra e venda fica sem efeito, devendo ser devolvido tudo o que houver sido prestado, sem direito por parte da **PROMITENTE-VENDEDORA** a quaisquer indemnizações.

3. Compete ao **PROMITENTE-COMPRADOR** a marcação da escritura, devendo comunicar, por escrito, por email ou por carta registada, à **PROMITENTE-VENDEDORA**, a data, hora e local da realização da escritura pública, com a antecedência mínima de dez dias úteis em relação àquela data.

4. Os representantes da **PROMITENTE-VENDEDORA** comprometem-se a entregar ao **PROMITENTE-COMPRADOR** toda a documentação necessária à realização da escritura de compra e venda do referido prédio, o que farão com a devida antecedência e sem prejudicar a data marcada para a sua realização ou qualquer outro ato prévio.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cláusula 5.ª

(Tradição)

1. Com a assinatura do presente contrato-promessa, a **PROMITENTE-VENDEDORA** entrega a chave ao **PROMITENTE-COMPRADOR**, apenas para efeitos de limpeza do locado, de medições ou levantamentos necessários à execução das obras após a aquisição do prédio identificado na cláusula 1.ª, não ficando este investido na posse do prédio.
2. Com a celebração da escritura pública ou de documento particular autenticado, o **PROMITENTE-COMPRADOR** ficará investido na posse do Prédio objeto do presente Contrato, melhor descrito na cláusula 1.ª, livre e devoluto de pessoas e bens.

Cláusula 6.ª

(Eficácia real)

As partes atribuem eficácia real ao presente contrato-promessa, nos termos do artigo 413.º do Código Civil.

Cláusula 7.ª

(Execução específica)

O presente Contrato fica expressamente sujeito ao regime da execução específica, previsto no artigo 830.º do Código Civil.

Cláusula 8.ª

(Despesas contratuais e outros encargos)

1. Serão suportadas na íntegra pelo **PROMITENTE-COMPRADOR** todas as despesas e todos os custos inerentes à celebração da escritura pública de compra e venda, nomeadamente os respetivos emolumentos notariais, os encargos respeitantes a registos provisórios e definitivos, impostos, bem como os relativos à obtenção do certificado energético do prédio urbano descrito no n.º 1 da cláusula 1.ª.
2. Todos os encargos fiscais, contribuições, taxas e impostos, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis, passarão a ser da exclusiva responsabilidade do **PROMITENTE-COMPRADOR** a partir da data de celebração da escritura de compra e venda do Prédio, desde que tais encargos se reportem a período posterior a essa mesma data.

Cláusula 9.ª

(Incumprimento)

1. Em caso de incumprimento de qualquer das obrigações assumidas no presente Contrato por causa imputável a qualquer uma das partes, tem parte não faltosa o direito de pedir a execução específica do presente contrato-promessa, nos termos do disposto no artigo 830.º do Código Civil, o que não se aplica nos casos previstos no n.º 2 da cláusula 4.ª do presente Contrato-Promessa.
2. Independentemente do recurso à execução específica do contrato-promessa, se qualquer um dos outorgantes, por culpa sua, onde estão excluídas as situações previstas na cláusula 4.ª, n.º 2, não cumprir o presente contrato, obriga-se a pagar ao outro a quantia equivalente a 5% do preço convencionado para a compra e venda, a título de cláusula penal.

Cláusula 10.ª

(Invalidade Parcial)

A ineficácia ou a invalidade de alguma ou várias cláusulas do presente Contrato não determina a ineficácia ou invalidade das restantes.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cláusula 11.^a

(Comunicações e notificações)

1. As comunicações e notificações previstas no presente Contrato, salvo disposição específica em contrário, serão sempre efetuadas por escrito e remetidas por correio registado, com aviso de receção, para as sedes das PARTES constantes no introito do presente Contrato.

2. As PARTES podem alterar o seu domicílio ou contactos, tendo de notificar esta alteração uma à outra por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula 12.^a

(Lei aplicável)

O presente Contrato é celebrado rege-se, em tudo o que for omissivo, pela Lei Portuguesa em função da matéria, designadamente pelas disposições do Código Civil, e demais legislação aplicável.

Cláusula 13.^a

(Proteção de dados)

As partes comprometem-se a observar o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e demais legislação aplicável nacional e comunitária sobre proteção de dados.

Reguengos de Monsaraz, de de 2024.

PROMITENTE-VENDEDORA,

Marta Prates

Presidente da Câmara Municipal

PROMITENTE-COMPRADOR,

████████████████████
████████████████████

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, e antes de dar a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, para explicar a presente proposta gostaria de dar nota aos eleitos e sobretudo aos Reguenguenses, relativamente a um pré-acordo a que chegaram com os proprietários da Metalúrgica “Marcão & Irmão Sucessores, Lda.”, e sabendo que da parte dos Reguenguenses é um desejo manifestado desde há muito, e entenderam que essa vontade da população de Reguengos de Monsaraz faz sentido pelas seguintes questões: -----

----- O Executivo da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz chegou a um pré-acordo com os proprietários da antiga fábrica de Metalúrgica “Marcão & Irmão Sucessores, Lda.”, para a aquisição das instalações situadas no Largo da Indústria, a “Fábrica dos Ratos”, conforme é designada pela população; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal considera esta aquisição estratégica para o desenvolvimento do Concelho, tendo em atenção que ela contribui para quatro objetivos distintos, enquadrados nas diferentes estratégias municipais; -----

----- O primeiro objetivo, estratégia definida para a mobilidade urbana, ajudar a resolver o grave problema de estacionamento criado anteriormente no centro da cidade de Reguengos de Monsaraz, nunca resolvido, com a criação de um amplo parque no seu interior. Mais disse que, o problema da falta de estacionamento tem prejudicado, como todos sabem, o desenvolvimento do comércio local e o bem-estar das pessoas, e o Executivo Municipal em funções tem procurado de alguma forma minimizar esse impacto negativo, designadamente criando alguns lugares de estacionamento novos, contudo têm também a noção de que não é suficiente. -----

----- O segundo objetivo, estratégia definida para a habitação, referiu que combater a falta de habitação é um dos principais problemas do Concelho que afeta o bem-estar da população residente e dificulta naturalmente e muito a captação de novas famílias. Mais disse que, o projeto que irão desenvolver no local irá permitir a construção de 30 a 40 novas habitações que serão vendidas a custos controlados. Disse ainda terem conhecimento de que a falta de habitação está a estrangular o concelho de Reguengos de Monsaraz, relativamente à fixação e captação de jovens famílias e também do regresso dos jovens Reguenguenses à terra. -----

----- O terceiro objetivo, estratégia definida para o ordenamento do território, significa resolver um problema urbanístico provocado por uma unidade fabril desativada no centro da Cidade, totalmente implementada no aglomerado urbano.

----- O quarto objetivo, estratégia definida para a preservação do património cultural e edificado, significa criar um ponto de memória visível que assinala a existência passada naquele local, uma das principais unidades fabris de Reguengos de Monsaraz, com o importante significado na vida social do concelho e que empregou dezenas de famílias Reguenguenses. -----

----- De seguida, referiu ser muito importante transmitir que o Executivo Municipal acautelou todos os impactos financeiros desta operação e está em condições de garantir à população do concelho de Reguengos de Monsaraz que, apesar do significativo volume da operação, no valor de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), manter-se-á a redução da dívida do Município, sendo uma garantia à população de Reguengos de Monsaraz, com vista a libertar o Concelho da situação financeira em que todos sabem que se encontra. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que a Senhora Presidente disse praticamente tudo, sendo que esclarecia a questão financeira. Referiu que a presente proposta se refere ao primeiro passo de um acordo em que tudo isto só é possível, como menciona a minuta, com a contratação de um empréstimo que tem que ter aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal, e o visto do Tribunal de Contas, como é mencionado na minuta do contrato apresentado. Disse ainda que, com a aprovação da presente proposta estão a dar o primeiro passo na solução de todos os problemas que a Senhora Presidente elencou, e, futuramente e em breve passam para a operação financeira, no sentido de tentarem aprovar e terem uma solução estratégica, porque é para o Concelho e mais concretamente para a cidade de Reguengos de Monsaraz. De seguida, reafirmou o que a Senhora



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Presidente afirmou, de que está garantido que vão continuar a reduzir a dívida, e esta será uma contratação financeira que terá o seu retorno e a dívida continuará a ter a sua redução normal anualmente. -----

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu que é uma operação que tem vindo a ser preparada, pelo menos no último ano e meio, quer a nível financeiro, quer a nível contratual com os proprietários do referido espaço. -----

---- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 25/VP/2024; -----

---- b) Aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda, em que a sociedade comercial “Marcão & Irmão Sucessores, Lda.”, promete vender, livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, o prédio urbano sito no Largo da Indústria, n.ºs 4 e 5, em Reguengos de Monsaraz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5944, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 850, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, ao Município, e este promete comprá-lo, pelo valor de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), pelo valor de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), a pagar integralmente no ato da escritura de compra e venda, que ficará condicionada à aprovação do contrato de empréstimo para o efeito e respetiva concessão do visto do Tribunal de Contas, a qual se anexa à Proposta n.º 25/VP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----

---- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o contrato-promessa de compra e venda e a competente escritura pública de compra e venda ou documento particular autenticado, em harmonia ao preceituado na alínea b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e; --

---- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta do Contrato de Cedência de Parcela de Terreno para construção das instalações sanitárias públicas na aldeia da Barrada

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 26/VP/2024, por si firmada em 22 de março de 2024, referente à minuta do contrato de cedência de parcela de terreno para construção das instalações sanitárias públicas na aldeia da Barrada, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 26/VP/2024

Minuta do Contrato de Cedência de Parcela de Terreno para construção das instalações sanitárias públicas na aldeia da Barrada



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando que:

§ A implementação de instalações sanitárias, gratuitas e devidamente equipadas, permitirá atender às necessidades básicas dos cidadãos e contribuir para o saneamento básico das localidades onde são instaladas;

§ Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, manter o espaço público limpo e em boas condições sanitárias, sabendo que, em qualquer localidade do Concelho deverá proporcionar-se aos cidadãos o acesso a instalações sanitárias públicas;

§ A aldeia da Barrada, sita na freguesia de Monsaraz, do concelho de Reguengos de Monsaraz, não dispõe de instalações sanitárias públicas, importa que o Município de Reguengos de Monsaraz diligencie no sentido de colmatar esta carência, garantindo não só a abertura de casas de banho ao público, mas também que estas mantêm as devidas condições de funcionamento;

§ Os senhores [REDACTED]

[REDACTED], na proporção de $\frac{1}{2}$ para cada um, e legítimos possuidores do prédio rústico denominado por "Ferragial Grande", com a área total de 4,175000 ha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 92, da seção 006, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 2657, da freguesia de Monsaraz;

§ Os referidos cidadãos pretendem ceder gratuitamente ao Município de Reguengos de Monsaraz, uma parcela de terreno com a área de 49 m² do prédio supraidentificado, para o Município poder construir as instalações sanitárias públicas na localidade da Barrada;

§ São atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico e promoção do desenvolvimento, constantes do n.º 1 e das alíneas k) e m), do n.º 2 do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

§ Compete à câmara municipal, nos termos da alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei sob administração municipal;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da minuta do contrato de cedência de parcela de terreno, a celebrar entre os senhores [REDACTED]

[REDACTED] e o Município de Reguengos de Monsaraz, a qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito contrato, em harmonia ao preceituado na alínea b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

(Obras)

1. Para concretização do objeto do presente Contrato, os **Primeiros Contratantes** autorizam a construção na parcela cedida das instalações sanitárias para uso do público em geral, permitindo, para o efeito, que o **MUNICÍPIO** efetue, por si ou através de entidades subcontratadas, as obras de construção no espaço cedido aos fins a que se destina.
2. O **MUNICÍPIO** fica responsável por realizar as obras e outras intervenções necessárias à adaptação do espaço cedido ao fim pretendido, devendo, para o efeito, comunicar aos **Primeiros Contratantes**, com um mínimo de três dias úteis, o início de qualquer obra ou intervenção, para que possam acompanhar o decurso dos trabalhos.
3. Quaisquer outras obras no local cedido, para além das obras de adaptação do espaço aos fins pretendidos, carecem de autorização prévia do **MUNICÍPIO**, à exceção das obras de mera conservação.
4. O **MUNICÍPIO** reconhece expressamente que todas as obras levadas a cabo no terreno cedido ficarão a pertencer ao prédio identificado na cláusula primeira, sem que haja lugar a qualquer pagamento ou indemnização, a que título for.
5. É da responsabilidade do **MUNICÍPIO**, o pagamento das despesas necessárias para a adaptação do espaço ao fim pretendido, bem como as despesas com a conservação e manutenção das instalações construídas.

Cláusula 5.ª

(Obtenção de licenças)

1. O **MUNICÍPIO** é o único responsável pela obra de construção na parcela cedida e é da sua exclusiva responsabilidade a obtenção de licenças necessárias à execução da obra e utilização do espaço.
2. Atenta a qualidade e natureza jurídica do **MUNICÍPIO**, o espaço a ceder encontra-se dispensado de licença de construção.

Cláusula 6.ª

(Utilização por terceiros)

Os **Primeiros Contratantes** autorizam, desde já, o **MUNICÍPIO** a proporcionar a terceiros o uso das instalações sanitárias a construir na parcela de terreno cedido.

Cláusula 7.ª

(Outras obrigações)

1. O **MUNICÍPIO** ou a entidade a quem o mesmo permita a manutenção das instalações sanitárias será responsável pelos custos de instalação, funcionamento, manutenção dos equipamentos instalados e pelos custos com a eletricidade e a água, ficando o **MUNICÍPIO** e/ou a(s) entidade(s) a quem o mesmo permita a manutenção do Espaço desde já autorizados a celebrar em seu nome os contratos de fornecimento necessários.
2. O **MUNICÍPIO** será responsável pelo pagamento de todas as taxas, impostos ou outras despesas inerentes à construção a erigir no espaço cedido.

Cláusula 8.ª

(Comunicações)

1. Salvo nos casos em que o presente Contrato ou a Lei exijam formalidade especial, todas as comunicações entre as Partes a efetuar ao abrigo do presente Contrato considerar-se-ão convenientemente prestadas se efetuadas por escrito, dirigidas para os endereços constantes do introito do Contrato.
2. Os endereços acima referidos manter-se-ão em vigor até um novo endereço ser comunicado à outra Parte, devendo qualquer



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

alteração ser comunicada à outra Parte, por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 9.^a

(Restituição)

Findo o contrato, o **MUNICÍPIO** compromete-se a entregar a parcela de terreno ora cedido aos **Primeiros Contratantes**.

Cláusula 10.^a

(Casos omissos e dúvidas de interpretação)

As Partes comprometem-se a resolver por mútuo acordo e de harmonia com o princípio da boa-fé, os casos omissos, as dúvidas ou divergências, integração de lacunas ou dificuldades de interpretação que possam surgir na execução do presente Contrato.

Cláusula 11.^a

(Proteção de dados)

As Partes comprometem-se a observar o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e demais legislação aplicável nacional e comunitária sobre proteção de dados.

O presente contrato contém um anexo que faz parte integrante do mesmo e é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Reguengos de Monsaraz, de de 2024.

OS PRIMEIROS CONTRATANTES

████████████████████
████████████████████

O SEGUNDO CONTRATANTE,

Marta Prates

Presidente da Câmara Municipal"

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 26/VP/2024; -----

----- b) Aprovar a minuta do contrato de cedência de parcela de terreno, a celebrar entre os senhores ██████████

████████████████████, e o Município de Reguengos de Monsaraz, a qual se anexa à Proposta n.º 26/VP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito contrato, em harmonia ao preceituado na alínea b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Festas de Santo António 2024 – Marchas Populares

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 23/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 20 de março de 2024, referente às Marchas Populares nas Festas de Santo António 2024, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 23/VAF/2024

FESTAS A SANTO ANTÓNIO 2024 - MARCHAS POPULARES

Considerando que:

- Nos próximos dias 12 a 16 de Junho realizam-se as tradicionais e populares Festas a Santo António, padroeiro deste concelho de Reguengos de Monsaraz;

- A participação das Marchas Populares no programa das Festas a Santo António há muito que se encontra enraizada na população e enaltece o evento;

No ano de 2023 participaram a Marcha Infantil da CAF do Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz, a marcha do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, a marcha da Associação Palco de Sonhos e a Marcha da ANI+ Reguengos – Associação de Proteção de Animais de Reguengos de Monsaraz, em que foi atribuído o valor de € 1.000,00 (mil euros) a cada marcha infantil e as marchas de adulto, da Universidade Popular Túlio Espanca, a marcha da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz e a marcha da Associação Palco de Sonhos, em quem foi atribuído o valor de € 2.000,00 (dois mil euros) a cada marcha de adulto.

Propomos ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado a atribuição a cada Marcha Infantil de um subsídio de € 1.000,00 (mil euros) e para cada Marcha de Adultos um subsídio de € 2.000,00 (dois mil euros), que seja organizada por qualquer coletividade recreativa, cultural e desportiva, bem como entidades públicas deste Concelho de Reguengos de Monsaraz;

b) Determinar à Divisão Cultura, Turismo e Desporto, nomeadamente, ao serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 23/VAF/2024; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição a cada Marcha Infantil um subsídio de € 1.000,00 (mil euros) e para cada Marcha de Adultos um subsídio de € 2.000,00 (dois mil euros), que seja organizada por qualquer coletividade recreativa, cultural e desportiva, bem como, entidades públicas do concelho de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Determinar à Divisão de Cultura, Turismo e Desporto, nomeadamente, ao Serviço de Cultura e ao Serviço de Contabilidade e Património, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição de lugares para bares, tasquinhas e stand's institucionais – Festas de Santo António 2024

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 24/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 20 de março de 2024, referente à atribuição de lugares para bares, tasquinhas e stand's institucionais durante as Festas de Santo António 2024, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 24/VAF/2024

ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA BARES, TASQUINHAS E STAND'S INSTITUCIONAIS - FESTAS DE SANTO ANTÓNIO 2024

Considerando:

- *Que as Festas de Santo António vão realizar-se, em 2024, nos dias 12 a 16 junho;*
- *Que é habitual, durante a sua realização instalarem-se bares, tasquinhas e stand's institucionais;*
- *Que a atribuição de lugares em eventos municipais deve ser feita de forma justa e obedecendo a uma correta gestão da coisa pública;*
- *Que as condições para aceder aos lugares anteriormente referidos devem constar de um articulado de normas claras e precisas, que consagrem a caracterização dos lugares e o procedimento para a sua atribuição;*
- *Que para além dos aspetos específicos referidos para as atividades anteriormente referidas, as normas devem consagrar regras gerais sobre a montagem e desmontagem;*
- *Que o ato público de abertura das propostas, bem como a análise das mesmas, deve ser presidida por uma comissão;*

Propomos ao executivo municipal:

- *Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para bares, tasquinhas e stand's institucionais para a edição de 2024 das Festas de Santo António, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;*
- *Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2024 das Festas de Santo António, nos seguintes termos:*
 - a)Presidente: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior;*
 - b)Primeiro Vogal Efetivo: Duarte Nuno Gouveia Galhós, Técnico Superior;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) Segundo Vogal Efetivo: Armando Jose Paulino Gança, Assistente Operacional;

d) Primeiro Vogal Suplente: João Luis Mendes Frutuosa, Técnico Superior;

e) Segundo Vogal Suplente: Carlos Janes Costa - Assistente Técnico.

- Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que venha a recair sobre a presente proposta.”

---- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 24/VAF/2024; -----

---- b) Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2024 das Festas de Santo António, nos seguintes termos: -----

---- i. Presidente: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior; -----

---- ii. Primeiro Vogal Efetivo: Duarte Nuno Gouveia Galhós, Técnico Superior; -----

---- iii. Segundo Vogal Efetivo: Armando José Paulino Gança, Assistente Operacional; -----

---- iv. Primeiro Vogal Suplente: João Luís Mendes Frutuosa, Técnico Superior; -----

---- v. Segundo Vogal Suplente: Carlos Janes Costa, Assistente Técnico. -----

---- c) Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ocupação Municipal Temporária de Jovens – Participação de Jovens nos Eventos 2024

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 25/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 20 de março de 2024, referente à ocupação municipal temporária de jovens, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 25/VAF/2024

OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS - PARTICIPAÇÃO DE JOVENS NOS EVENTOS 2024

Considerando:

- que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar entre os dias 14 a 21 de julho, o Monsaraz Museu Aberto, onde se prevê a realização de várias exposições em Monsaraz;
- que o município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar entre os dias 14 a 18 de agosto, a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, onde se prevê a participação de vários expositores ligados aos setores de atividade, designadamente do comércio, indústria, agricultura, lazer e serviços;
- que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar de 1 a 31 dezembro, o Natal em Reguengos, onde se realizam passeios de comboio pela cidade, fotografias com o Pai Natal e pista de gelo;
- que, na senda de anos anteriores, estes são eventos em que o Município recorre à colocação de jovens;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *que, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz fixar, em cada caso, o número máximo de jovens a admitir em cada evento organizado e/ou apoiado pelo Município; outrossim, fixar o valor diário da bolsa a atribuir a cada jovem durante o período de ocupação no evento;*

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) *Fixar o limite máximo de 24 jovens a admitir para o Monsaraz Museu Aberto 2024;*
- b) *Fixar o limite máximo de 40 jovens a admitir para a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2024;*
- c) *Fixar o limite máximo de 10 jovens a admitir para o Natal em Reguengos 2024;*
- d) *A admissão de mais jovens mediante despacho da senhora Presidente da Câmara Municipal ou do senhor vereador do pelouro competente para colaborarem no referido evento caso seja necessário;*
- e) *A aprovação a uma bolsa diária a atribuir a cada jovem admitido, no montante pecuniário de € 4,00, por hora, a pagar no final do evento, ressalvando-se que a bolsa não reveste carácter de retribuição de qualquer prestação de serviço, nem confere ao jovem a qualidade de trabalhador, não adquirindo qualquer vínculo à Administração Pública, em harmonia com o preceituado no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em conjugação com o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico do Funcionamento e Competências dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- f) *Determinar aos serviços de cultura e à subunidade orgânica contabilidade e património, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 25/VAF/2024; -----
- b) Fixar o limite máximo de 24 jovens a admitir para o Monsaraz Museu Aberto 2024; -----
- c) Fixar o limite máximo de 40 jovens a admitir para a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2024; -----
- d) Fixar o limite máximo de 10 jovens a admitir para o Natal em Reguengos 2024; -----
- e) A admissão de mais jovens mediante despacho da senhora Presidente da Câmara Municipal ou do senhor vereador do pelouro competente para colaborarem no referido evento caso seja necessário; -----
- f) Aprovar uma bolsa diária a atribuir a cada jovem admitido, no montante pecuniário de € 4,00, por hora, a pagar no final do evento, ressalvando-se que a bolsa não reveste carácter de retribuição de qualquer prestação de serviço, nem confere ao jovem a qualidade de trabalhador, não adquirindo qualquer vínculo à Administração Pública, em harmonia com o preceituado no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em conjugação com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico do Funcionamento e Competências dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- g) Determinar aos serviços de cultura e à subunidade orgânica contabilidade e património, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 26/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 22 de março de 2024, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 26/VAF/2024

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado/a por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 9 (nove) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. ██████████;

2. ██████████;

3. ██████████;

4. ██████████;

5. ██████████;

6. ██████████;

7. ██████████;

8. ██████████;

9. ██████████.

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 4 (quatro) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. ██████████;

2. ██████████.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3. [REDACTED];

4. [REDACTED].

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos/às seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
11. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
12. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
13. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 26/VAF/2024; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, aos munícipes constantes na Proposta n.º 26/VAF/2024, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Apoios previstos no Cartão Social do Município - Integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 27/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 22 de março de 2024, referente aos apoios previstos no Cartão Social do Município - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 27/VAF/2024

Apoios previstos no Cartão Social do Município - Integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2024, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, as seguintes medidas na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres:

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
2. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recai sob a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

se trata da medida Ocupação Temporária de Tempos Livres para beneficiários do Cartão Social do Município, apresentando a proposta 2 (duas) integrações, ambas pelo período de 6 (seis) meses. Mais disse que, as integrações em aprovação, destinam-se aos serviços de Educação, uma delas até com atribuições muito específicas para com um dos alunos com necessidades educativas especiais. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 27/VAF/2024; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, as 2 (duas) munições constantes da Proposta n.º 27/VAF/2024 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, ambas pelo período de 6 (seis) meses; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de ampliação – aprovação do projeto das especialidades – Processo administrativo n.º 104/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 104/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/45/2024, de 14 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; e, -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, após o pagamento das taxas nos prazos previstos no RJUE. -----

Declaração de caducidade do processo administrativo de obras particulares n.º 84/2021

----- Presente o **processo administrativo n.º 84/2021**, de que é titular [REDACTED], com localização em Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/46/2024, de 11 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) A declaração de caducidade do processo n.º 84/2021, uma vez que, de acordo com a análise aos elementos apresentados, verificou-se que não foram terminadas as obras dentro dos prazos estipulados e prorrogações concedidas, pelo que, estavam verificados os pressupostos legais previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE. Relativamente à audiência de interessados, o requerente não exerceu o seu direito; e,-----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto das especialidades – Processo administrativo n.º 137/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 137/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização em Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/47/2024, de 15 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; e, -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, após o pagamento das taxas nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de ampliação – aprovação do projeto das especialidades – Processo administrativo n.º 111/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 111/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/48/2024, de 15 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; e, -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, após o pagamento das taxas nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de conservação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 46/2024

----- Presente o **processo administrativo n.º 46/2024** de que é titular [REDACTED], com localização em Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/50/2024, de 19 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura e efetivo licenciamento do processo administrativo; e, -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 34/2024

----- Presente o **processo administrativo n.º 34/2024** de que é titular [REDACTED], com localização em Campinho, na União das Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/51/2024, de 19 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura; e, -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 5/2024

----- Presente o **processo administrativo n.º 5/2024** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

n.º UOT/PP/17/2024, de 19 de fevereiro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não tendo participado na apreciação, discussão e votação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, pedindo escusa, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo: -----

- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura; e, -----
- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação (legalização) – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 121/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 121/2023** de que é titular [REDACTED], com localização em Outeiro, na Freguesia de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/42/2024, de 7 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) O indeferimento do projeto de arquitetura, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE e o requerente foi notificado de acordo com o previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, por forma a se pronunciar em sede de audiência de interessados, em que o requerente não usou o seu direito; e, -----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 105/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 105/2023** de que é titular [REDACTED], com localização na Freguesia de Corval.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/57/2024, de 22 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura; e,-----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades em falta, nos prazos previstos no RJUE. -----

Pedido de Informação Prévia – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 7/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 7/2023** de que é titular [REDACTED], com localização em Telheiro, na Freguesia de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/56/2024, de 22 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar o pedido de informação prévia; e, -----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação. -----

Licenciamento para obras de ampliação – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º 66/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 66/2023** de que é titular [REDACTED], com localização em São Pedro do Corval. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/55/2024, de 22 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar os projetos de especialidades, e efetivo licenciamento do processo administrativo;-----
- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão da licença de obras de construção, após o pagamento das taxas nos prazos previstos no RJUE.-----

“O Cante na Cidade” – Encontro de Grupos Corais

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota das comemorações do 79.º aniversário do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, “O Cante na Cidade” – Encontro de Grupos Corais, a realizar no dia 30 de março de 2024, na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, se as condições meteorológicas o permitirem, caso contrário, haverá uma alternativa que será atempadamente



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

comunicada. Mais disse que, o evento é uma organização da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz e do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Almoço de sócios do Centro Cultural da Barrada 2024

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir, que no dia 30 de março de 2024, realizar-se-á o almoço de sócios do Centro Cultural da Barrada, em Barrada, na Freguesia de Monsaraz.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião, desejando a todos uma ótima Páscoa. Eram 11 horas e 47 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----